



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

***Processo Administrativo nº 021003/2024***

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

#### **Objeto:**

***Contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira na sede do Município.***

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

***90 (noventa) dias.***

#### **VALOR**

***R\$ 965.418,21 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos).***

***Data da Abertura: 25 de outub de 2024.***



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

Processo Administrativo nº 021003/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 25/10/2024  
ABERTURA: 10:00 HORAS

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

### LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

#### PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no **dia 25 de outubro de 2024, a partir das 10:00:00 horas**, na Comissão Permanente Contratação, que está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA à Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, JOSELÂNDIA - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, e as exigencias estabelecidas neste Edital.

#### DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <https://www.comprasjoselandiama.com.br/>

**Impugnações:** Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

**Esclarecimentos:** Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço:  
<https://www.comprasjoselandiama.com.br/>

#### MODO DE DISPUTA: ABERTO

#### DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 10 de outubro de 2024, até às 09:55:00 (nove horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 25 de outubro de 2024.

#### DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 10:00:00 (dez) horas do dia 25 de outubro de 2024, horário de Brasília-DF

Local: <https://www.comprasjoselandiama.com.br/>

#### DA PARTICIPAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

A presente licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, que atendam ao Edital e suas condições.

### **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de JOSELÂNDIA/MA, acessível através do site <http://www.comprasJOSELÂNDIAma.com.br>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira na sede do Município, sob demanda, de conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA e ANEXO II – PROJETO BÁSICO.

1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.**

2.1 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de JOSELÂNDIA/MA, através do site: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de JOSELÂNDIA/MA - licitações no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) acesso "Seja um fornecedor".



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de JOSELÂNDIA/MA ([www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br)) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONNECTADO, a seguir especificado:

**CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO**

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** boletos@gmcontato.com.br

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma disport de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br)

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

3.11. O acesso do operador à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, através do site: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br)

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de JOSELÂNDIA/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br)

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO**

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br), acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de JOSELÂNDIA/MA, no endereço eletrônico: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de JOSELÂNDIA/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) :

#### **CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO**

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** boletos@gmcontato.com.br

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

#### **5 - DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

5.1 Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) .

5.2 .O(s) licitante(s) devesse(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA, no endereço: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.8. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

**5.9 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

5.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

5.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.12 O impedimento de que trata o item 5.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2 e 5.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9.15 - O disposto nos itens 5.9.2 e 5.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9.17 - A vedação de que trata o item 5.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo proprio do sistema eletronico, relativo as seguintes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- g) Que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- j) Que os serviços sao prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio:

[www.comprasioselandiama.com.br](http://www.comprasioselandiama.com.br)

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto Neste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, QUE:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.17 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

6.18 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.20. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.21. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.22. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.23. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.24. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.25. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.26. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.27 Caso haja desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.28 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.29 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a HOMOLOGAÇÃO do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de JOSELÂNDIA/MA através do endereço eletrônico: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta através do no sítio [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, após cadastro prévio do interessados no Portal de Compras do Município:

7.1.1. Valor unitário e total (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.3. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item ou lote, conforme o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Em qualquer fase da licitação o Agente de Contratação poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.11. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.12. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.13. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.15. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Agente de Contratação, sob sua inteira responsabilidade.

7.16. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.17. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.18. Ao preencher a proposta no Sistema, é OBRIGATÓRIO anexar a proposta INICIAL em o papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

## **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme o caso e critério de julgamento

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

### **8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:**

8.8.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.

8.8.3. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O Agente de Contratação tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “**Dou-lhe uma**”, “**Dou-lhe duas**”, é exibido;

**OU**

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO:** A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que estiver completa, incorreta ou não atenda aos quantitativos e especificações do objeto.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

<https://www.comprasjoselandiama.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances..

8.16. Será adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- g) Empresas brasileiras;
- h) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- i) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.36. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.39.1. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.40. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.41 O Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.42 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.43 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

## **9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acordão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Conforme a lei N° 14.133/2021, no Capítulo V, Art. 59, § 4º onde diz que “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”, o que desclassifica a empresa.

9.10 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no **"chat" a** nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## **10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de JOSELÂNDIA/MA no endereço: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br)

10.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.3. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.4 A relação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO dos licitantes está disposta no ANEXO III do Edital - EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO, sendo necessários o envio dos mesmo, sob pena de INABILITAÇÃO do licitante.

### **10.5 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.5.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, conforme o caso e decisão da Pregoeira, contado da solicitação do Pregoeira.

10.5.2 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: o prazo para envio da HABILITAÇÃO poderá ser prorrogado por igual período, nas seguintes situações:

10.5.2.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

10.5.2.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.5.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

10.5.4. - A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme o caso a ser julgado, sendo obrigação da licitante a juntada e envio dos documentos.

10.5.5. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.6. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;  
e

10.5.6.1 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das posturas.

10.6. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

10.7. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital

10.8. - A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.9. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.10. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.11. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. - Nos itens nao exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. - Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.20. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.21. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;
- c) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- d) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2 A PROPOSTA FINAL deverá ser enviada obedecendo o projeto básico, devendo ser enviado os seguinte documentos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:

11.2.1 - Planilha Orçamentária;

11.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

11.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

11.2.4 - Encargos Sociais (ES);

11.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.

11.3 A falta do envio da PROPOSTA FINAL especificada neste item acarretará na CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Agente de Contratação informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br)

12.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

interesses

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será aquele estipulado no cadastramento da licitação no Sistema, devendo o licitante observar o prazo preenchido para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA que poderá ser de até de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.11 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br), opção **RECURSO**, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

12.10. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o Agente de Contratação estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 A sessão publica poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão publica precedente ou em que seja anulada a propria sessão publica, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor nao assinar o contrato, nao retirar o instrumento equivalente ou nao comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dara por meio do sistema eletronico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatorio.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-a de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) , sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a Adjudicação e homologação.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

### **15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1 Depois de homologado o resultado desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 Alternativamente a Licitante o Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônico.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

**16 - DO REAJUSTAMENTO DE MODO GERAL**

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes do advento da data-base referente ao reajuste subsequente, da assinatura de aditivo de prorrogação contratual ou do encerramento da vigência da ata.

**16.4. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.4.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

16.4.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

17.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

17.2 o PRAZO máximo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, conforme projeto básico

**18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

18.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

18.2.1. Emitir mensalmente à CONTRATANTE para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

18.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o “ATESTO”, quando julgá-los corretos.

18.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.2.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

18.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

18.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

18.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

18.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

18.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

18.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

## **19 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

19.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues.

18.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

18.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a Ordem de Serviços.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

19.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

19.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

19.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

19.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

21.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA.

21.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Serviços, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

21.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

21.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

1990);

21.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

21.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

21.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

21.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

21.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

## **22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA/MA:

22.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

22.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

condições estipuladas em Edital.

22.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

22.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

22.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

22.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

22.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

22.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

22.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

22.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

22.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

22.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

### **23 - DO PAGAMENTO**

23.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

23.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação e execução dos serviços.

### **24 – DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

**24.1.** Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

**24.2.** O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

## **25 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

25.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

25.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

25.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

25.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

25.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

25.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

25.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

25.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

25.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

25.2.3 impedimento de licitar e contratar;

25.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **26 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:**

26.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

26.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

**27 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

27.1. Esta licitação será realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Registro de Preços, pois serviços são de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se os serviços pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

27.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal.

27.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

27.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

27.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

27.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**28 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

24.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura para o exercício corrente, na classificação abaixo:

12.361.0027.1010.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**29 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

29.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

29.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

### **30 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

30.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **31 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site do Portal de Compras do Município de JOSELÂNDIA/MA no endereço: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br)

31.2 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

31.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na Plataforma do Portal de Compras do Município de JOSELÂNDIA/MA no endereço: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br)

31.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.5 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.7 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

31.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

os participantes e a administração.

31.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br)

31.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

31.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **32 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

32.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **32.2 - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

I. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

II. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

III. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **33 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

33.1 - Da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

33.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

33.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.7 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.8 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.9 - A Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA/MA, poderá revogar esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

a) A anulação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA induz à extinção do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

33.10 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

33.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste Edital.

33.16. O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

33.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33.18 Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

33.19. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital

33.20. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de JOSELÂNDIA/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços.

33.21. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.22. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.23. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.24. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

33.25 O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e também poderá ser obtido



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

#### **34 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Projeto Básico dos serviços

ANEXO III – Exigencia de Documentos de HABILITAÇÃO

ANEXO IV – Declaração conjunta

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Minuta Carta de apresentação de proposta final

ANEXO VII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII – CADERNO DE RELAVÂNCIAS DOS SERVIÇOS

ANEXO IX - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO X – Modelo de declaração de conhecimento do local da obra

ANEXO XI - Modelo de declaração indicação de responsável técnico.

ANEXO XII - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO XIII - Mapa de Risco

JOSELÂNDIA/MA, 07 de outubro de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

## **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024**

### **ANEXO – I**

#### **TERMO DE REFERENCIA**

##### **1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e adequação para tempo integral da Escola Municipal Alto Brasil, na sede do Município, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. ÒRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência e PROJETO BÁSICO

1.3. A licitação será do tipo menor GLOBAL, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo TOTAL.

1.5. O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será do tipo menor preço GLOBAL, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

##### **2. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR**

2.1. A licitação será realizada na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, utilizando-se como critério de julgamento o “menor preço GLOBAL”.

2.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

2.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada item que compõe o projeto e especificações.

##### **3 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, conforme o caso.**

3.1 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos serviços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

#### **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação de uma empresa especializada para a execução da obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira, situada na sede do Município de Joselândia, se justifica pela urgência em proporcionar um ambiente educacional adequado e seguro para os alunos desta unidade escolar. A infraestrutura das escolas é fundamental para a promoção de um ensino de qualidade, e a adequação das instalações permitirá que os educadores possam desenvolver suas atividades de forma eficiente, refletindo diretamente no aprendizado dos estudantes.

5.2 O objetivo da contratação é garantir a realização de reformas estruturais e melhorias nas áreas necessárias da escola, incluindo reparos na cobertura, regularização da rede elétrica e hidráulica, bem como a adequação dos espaços comuns e das salas de aula, criando um espaço que valorize a experiência educativa. Tais intervenções não apenas atenderão às normas de segurança e acessibilidade, mas também contribuirão para o conforto e bem-estar dos alunos, que são prioritários para a Secretaria Municipal de Educação.

5.3 A necessidade dessa contratação se torna evidente diante do estado atual das instalações da escola, que apresentam deficiências que comprometem as condições de ensino e aprendizados. Com paredes e janelas deterioradas, sistemas elétricos e hidráulicos ultrapassados, a falta de manutenção tem gerado impactos negativos na rotina escolar, dificultando o desenvolvimento pleno das atividades pedagógicas. Portanto, a reforma é imprescindível para evitar a degradação do espaço educacional e assegurar a continuidade dos serviços oferecidos. Se a contratação não for efetivada, há o risco de agravamento das condições físicas da escola, potencializando problemas de saúde e segurança para alunos e funcionários, além de comprometer a qualidade do ensino. A falta de investimentos adequados pode resultar na evasão escolar e na diminuição do interesse dos alunos pelo aprendizado, impactando negativamente o futuro da educação no Município de Joselândia.

5.4 A relevância dessa contratação transcende os aspectos puramente administrativos; trata-se, na verdade, de um investimento social que visa assegurar direitos básicos da população, como o acesso a uma educação de qualidade. Ao priorizar reformas importantes nas escolas municipais, a Prefeitura Municipal de Joselândia mostra seu compromisso com o desenvolvimento sustentável da cidade e com a formação integral de suas crianças e jovens. Além disso, a realização dessa obra é respaldada pela Lei 14.133/2024, que rege as contratações públicas e reforça a importância da qualidade nos serviços prestados à população.

5.5 Diante de todos esses pontos, a reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira se apresenta como uma medida essencial para a garantia de um ambiente de aprendizagem apropriado, e deve ser tratada como prioridade pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

5.6 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

6.1. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**8.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**8.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**8.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**8.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**8.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **9 – DA PROPOSTA E DO PREÇO**

9.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA quaisquer custos adicionais.

9.2 Na proposta vencedora deverá estar da seguinte forma:

9.2.1 - Planilha Orçamentária;

9.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

9.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

9.2.4 - Encargos Sociais (ES);

9.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.

9.3 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços, conforme PROJETO BÁSICO.

## **10 – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

- d) Período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

10.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. AQUISIÇÕES DO OBJETO**

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “ORDEM DE SERVIÇOS”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## **12 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

## **13 – GESTÃO DO CONTRATO**

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **FISCALIZAÇÃO**

13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

13.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

13.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

13.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **GESTOR DO CONTRATO**

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se os serviços em 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

- 15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 15.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;
- 15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 15.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:
- 15.2.2.1 Multa de Mora:
- a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.
- b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.
- c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.
- d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.]
- 15.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:
- a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.
- b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.
- 15.2.3 impedimento de licitar e contratar;
- 15.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.  
15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

#### **16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura para o exercício corrente, na classificação abaixo:

12.361.0027.1010.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

#### **17. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

17.1 A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024, surgiu a necessidade após a conclusão do Plano de Contratações Anual .

#### **18 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

18.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 965.418,21 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

**19 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

19.1 O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, conforme a necessidade dos serviços.

**20 – DESCRIÇÃO E VALORES**

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PRAZO</b>
ÚNICO	contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira na sede do Município	R\$ 965.418,21	90 (noventa) dias



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024**

ANEXO II

**PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS**

**Contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira na sede do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50



**Obra**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES PEREIRA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA.

**Bancos**  
SINAPI - 07/2024 - Maranhão  
SBC - 09/2024 - Maranhão  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

**B.D.I.**  
22,47%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 115,66%  
Mensalista: 73,48%

**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.359,02
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.511,02
3	COBERTURA	50.444,64
4	ESQUADRIAS	176.967,53
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	109.691,01
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	29.883,56
7	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	24.629,25
8	PINTURA	174.166,49
9	REVESTIMENTOS	61.556,36
10	FACHADA	12.188,40
11	PASSEIO	98.260,67
12	GINÁSIO	159.549,28
13	SERVIÇOS DIVERSOS	14.479,42
14	SERVIÇOS FINAIS	27.731,56

**Total sem BDI** 788.365,46  
**Total do BDI** 177.052,75  
**Total Geral** 965.418,21

*Danyela Noletto de S. Melo*  
**Danyela Noletto de S. Melo**  
Engenheira Civil  
CREA MA 111607571-7

DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 111607571-7



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES PEREIRA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA.

Bancos

SINAPI - 07/2024 - Maranhão  
SBC - 09/2024 - Maranhão  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

22,47%

Encargos Sociais Não Desonerado: 115,66%  
Horista: 73,48%  
Mensalista: 73,48%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>23.359,02</b>
1.1	CPU-15	Próprio	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M²	6	492,04	602,60	3.615,60
1.2	COMP. 11	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3	5.373,68	6.581,14	19.743,42
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>2.511,02</b>
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	33	1,96	2,40	79,20
2.2	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	78	0,72	0,88	68,64
2.3	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	621	0,77	0,94	583,74
2.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	46,8	10,40	12,73	595,76
2.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	36	26,85	32,88	1.183,68
<b>3</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>50.444,64</b>
3.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	50	89,03	109,03	5.451,50
3.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	50	46,27	56,66	2.833,00
3.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,5	50,15	61,41	1.504,54
3.4	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	211,04	75,06	91,92	19.398,79
3.5	9965	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	24,2	128,34	157,17	3.803,51
3.6	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,9	25,16	30,81	767,16
3.7	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	80,43	27,82	34,07	2.740,25
3.8	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itaiana ou similar.	m²	1035,33	11,00	13,47	13.945,89
<b>4</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>176.967,53</b>
4.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	396,63	485,75	9.715,00
4.2	112784	SBC	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM PVC COM VIDRO 4MM COMPLETA	m²	51	2.112,50	2.587,17	131.945,67
4.4	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	51	307,86	377,03	19.228,53
4.5	12220	ORSE	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de abrir, 02 fls, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	m²	21,91	400,54	490,54	10.747,73
4.6	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	95,11	116,48	2.329,60
4.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	19,68	124,52	152,49	3.001,00
<b>5</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>109.691,01</b>
5.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	37	176,80	216,52	8.011,24
5.2	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	78	237,64	291,03	22.700,34
5.3	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37	15,36	18,81	695,97
5.4	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9	49,27	60,34	543,06
5.5	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	51,75	11,06	13,54	700,69
5.6	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	69	38,74	47,44	3.273,36
5.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,4	3,19	3,90	586,56
5.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,4	7,73	9,46	1.422,78
5.9	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	54,74	67,04	469,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

5.10	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13	58,76	71,96	935,48
5.11	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	66,29	81,18	324,72
5.12	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	155,56	190,51	762,04
5.13	CPU.004	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DIJUNTORES, COM BARRAMENTO PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DIJUNTORES	und	1	618,03	756,90	756,90
5.14	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	37,72	46,19	184,76
5.15	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	41,4	9,01	11,03	456,64
5.16	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	51,4	5,24	6,41	329,47
5.17	065062	SBC	SUBESTACAO AEREA 15KV PARA 75 KVA	UN	1	34.197,78	41.882,02	41.882,02
5.18	11316	ORSE	Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar - fornecimento e instalação	un	2	464,73	569,15	1.138,30
5.19	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4	148,19	181,48	725,92
5.20	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	168	76,24	93,37	15.686,16
5.21	7139	ORSE	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 6	pt	16	333,57	408,52	6.536,32
5.22	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	320,29	392,25	1.569,00
<b>6</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>					<b>29.883,56</b>
6.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	13	144,18	176,57	2.295,41
6.2	190108	SBC	REGISTRO DE GAVETA 3/4" LINHA TARGA	UN	13	145,53	178,23	2.316,99
6.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	9	68,46	83,84	754,56
6.4	C4603	SEINFRA	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	10	249,48	305,53	3.055,30
6.5	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,56	78,31	95,90	3.314,30
6.6	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	51,75	72,48	88,76	4.593,33
6.7	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5	396,80	485,96	2.429,80
6.8	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	22,47	27,51	165,06
6.9	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	12	82,91	101,53	1.218,36
6.10	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,63	32,97	40,37	752,09
6.11	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	51,00	62,45	437,15
6.12	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.464,38	3.018,12	3.018,12
6.13	CPU.005	Próprio	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	PT	7	64,31	78,76	551,32
6.14	CPU.006	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	7	42,88	52,51	367,57
6.15	5048	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	5	753,53	922,84	4.614,20
<b>7</b>			<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>24.629,25</b>
7.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	333,98	409,02	4.090,20
7.2	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35.5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	338,34	414,36	1.657,44
7.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	107,47	131,61	1.316,10
7.4	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	398,54	488,09	2.928,54
7.5	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	166,49	203,90	1.223,40
7.6	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	13,12	16,06	160,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

7.7	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	242,06	296,45	1.778,70
7.8	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	1.159,83	1.420,44	4.261,32
7.9	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	1,2	1.205,30	1.476,13	1.771,35
7.10	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBURA	m²	2	516,38	632,41	1.264,82
7.11	74139/002	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	6	568,41	696,13	4.176,78
<b>8</b>			<b>PINTURA</b>					<b>174.166,49</b>
8.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1764	14,28	17,48	30.834,72
8.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1764	29,26	35,83	63.204,12
8.3	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1764	11,66	14,28	25.189,92
8.4	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	105,2	23,64	28,95	3.045,54
8.5	87371	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	54,84	681,15	834,20	45.747,52
8.6	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	720,36	6,97	8,53	6.144,67
<b>9</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>61.556,36</b>
9.1	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	511,29	66,45	81,38	41.608,78
9.2	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	107	72,21	88,43	9.462,01
9.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	411,29	19,61	24,01	9.875,07
9.4	202327	SBC	FITA ANTIDERRAPANTE TOTAL WALK CORES DIVERSAS 50mmx5m	UN	10	49,85	61,05	610,50
<b>10</b>			<b>FACHADA</b>					<b>12.188,40</b>
10.1	CPU.007	Próprio	Estrutura galvanizada, revestida placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	M²	15	314,44	385,09	5.776,35
10.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	80	16,77	20,53	1.642,40
10.3	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	10,7	89,76	109,92	1.176,14
10.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	41,4	4,63	5,67	234,73
10.5	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	41,4	36,99	45,30	1.875,42
10.6	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	41,4	29,26	35,83	1.483,36
<b>11</b>			<b>PASSEIO</b>					<b>98.260,67</b>
11.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	479,6	35,58	43,57	20.896,17
11.2	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	m²	479,6	23,25	28,47	13.654,21
11.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,63	93,04	113,94	527,54
11.4	172552	SBC	CALCADA CONCRETO ARMADO - ESPESSURA 7cm	m²	479,6	106,04	129,86	62.280,85
11.5	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	1	736,43	901,90	901,90
<b>12</b>			<b>GINÁSIO</b>					<b>159.549,28</b>
12.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	585	14,28	17,48	10.225,80
12.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	585	29,26	35,83	20.960,55
12.3	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	585	11,66	14,28	8.353,80
12.4	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	m²	498	23,25	28,47	14.178,06
12.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	38,74	47,44	284,64
12.6	102364	SINAPI	ALAMBRA DO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	430	196,83	241,05	103.651,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

12.7	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1	1.006,84	1.233,07	1.233,07
12.8	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	247,36	302,94	302,94
12.9	2427	ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1	293,07	358,92	358,92
<b>13</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>14.479,42</b>
13.1	13030	ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	un	2	3.883,99	4.756,72	9.513,44
13.2	13473	ORSE	Placa de identificação em acrílico branco, 15 x 25 cm, esp 3mm, gravações à laser preto. Fixado em tubo de alumínio quadrado	un	20	43,94	53,81	1.076,20
13.3	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2	245,10	300,17	600,34
13.4	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2	1.342,96	1.644,72	3.289,44
<b>14</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>27.731,56</b>
14.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	9562,61	2,37	2,90	27.731,56

**Total sem BDI** 788.365,46  
**Total do BDI** 177.052,75  
**Total Geral** 965.418,21

*Danyela Noieto de S. Melo*  
**Danyela Noieto de S. Melo**  
**Engenheira Civil**  
**CREA MA 111607571-7**

DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 111607571-7



**Obra**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES PEREIRA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA.

**Bancos**  
SINAPI - 07/2024 - Maranhão  
SBC - 09/2024 - Maranhão  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

**B.D.I.**  
22,47%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 115,66%  
Mensalista: 73,48%

Planilha Orçamentária Analítica

1								23.359,02	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15	Próprio	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	492,04	492,04	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	28,83	57,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	23,52	47,04	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2000000	397,77	79,55	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,72	7,72	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	11,91	47,64	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1200000	20,32	2,43	
				MO sem LS =>	38,14	LS =>	44,12	MO com LS =>	82,26
				Valor do BDI =>	110,56			Valor com BDI =>	602,60
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.615,60</b>

1.2									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	1,0000000	5.373,68	5.373,68	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	36,0000000	120,08	4.322,88	
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	52,54	1.050,80	
				MO sem LS =>	2.431,64	LS =>	2.812,44	MO com LS =>	5.244,08
				Valor do BDI =>	1.207,46			Valor com BDI =>	6.581,14
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>19.743,42</b>

2								2.511,02	
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,96	1,96	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0205000	29,56	0,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	23,52	1,36	
				MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,69	MO com LS =>	1,28
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,40
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>33,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>79,20</b>

2.2									
REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023									
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	661	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	0,72	0,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0076000	29,56	0,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215000	23,52	0,50	
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,25	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,88
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>78,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>68,64</b>

2.3									
REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023									
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,77	0,77	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0081000	29,56	0,23	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	23,52	0,54	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,50
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,94
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>621,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>583,74</b>

2.4									
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023									
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	10,40	10,40	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	29,19	3,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	23,52	7,23	
				MO sem LS =>	3,16	LS =>	3,66	MO com LS =>	6,82
				Valor do BDI =>	2,33			Valor com BDI =>	12,73
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>46,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>595,76</b>

2.5									
REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023									
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	26,85	26,85	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2807000	29,19	8,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7936000	23,52	18,66	
				MO sem LS =>	8,17	LS =>	9,45	MO com LS =>	17,62
				Valor do BDI =>	6,03			Valor com BDI =>	32,88

Quant. => 36,0000000 Preço Total => 1.183,68

3			COBERTURA					50.444,64	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	89,03	89,03	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	24,21	9,73	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	28,83	11,53	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	25,11	1,03	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0571000	24,07	1,37	
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	2,70	6,94	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	30,03	22,07	
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	14,20	33,17	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	22,50	1,57	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	20,30	1,01	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	20,48	0,61	
				MO sem LS =>	7,41	LS =>	8,57	MO com LS =>	15,98
				Valor do BDI =>	20,00			Valor com BDI =>	109,03
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	5.451,50

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	46,27	46,27	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	23,52	9,38	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	28,57	3,79	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	25,11	0,93	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	24,07	1,24	
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.125,00	30,93	
				MO sem LS =>	4,66	LS =>	5,39	MO com LS =>	10,05
				Valor do BDI =>	10,39			Valor com BDI =>	56,66
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	2.833,00

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	50,15	50,15	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	23,52	4,86	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	28,57	3,19	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	25,11	0,33	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	24,07	0,44	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	50,93	10,08	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	19,98	0,11	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	67,78	0,08	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	107,06	4,81	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	25,00	26,25	
				MO sem LS =>	2,70	LS =>	3,13	MO com LS =>	5,83
				Valor do BDI =>	11,26			Valor com BDI =>	61,41
						Quant. =>	24,5000000	Preço Total =>	1.504,54

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	75,06	75,06
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	23,97	14,38
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	25,41	26,33
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	7,78	27,59
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,93	3,59
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,24	0,53
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,14	0,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	46,53	1,56
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	20,40	0,75
				MO sem LS =>		4,58	LS =>	5,30
				Valor do BDI =>		16,86	MO com LS =>	9,88
							Valor com BDI =>	91,92
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>211,0400000</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>19.398,79</b>

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9965	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	Complementos	m	1,0000000	128,34	128,34
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7500000	3,79	2,84
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,7500000	3,69	2,76
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	2,0000000	4,34	8,68
Insumo	580	ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 24 - e=0,65mm - dimensões 2,00x1,00m (5,20 kg/m²)	Material	m²	0,4000000	90,09	36,03
Insumo	2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,1500000	14,94	2,24
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	19,13	14,34
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	13,65	10,23
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,13	38,26
Insumo	00006160/SIN	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,2500000	51,84	12,96
Insumo	00010997/SIN	ORSE						
				MO sem LS =>		29,13	LS =>	33,70
				Valor do BDI =>		28,83	MO com LS =>	62,83
							Valor com BDI =>	157,17
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>24,2000000</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.803,51</b>

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	25,16	25,16
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0117000	554,88	6,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	23,52	4,91
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	28,57	4,68
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0063000	25,11	0,15
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	24,07	0,20
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	2,91	8,73
				MO sem LS =>		3,50	LS =>	4,05
				Valor do BDI =>		5,65	MO com LS =>	7,55
							Valor com BDI =>	30,81
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>24,9000000</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>767,16</b>

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	27,82	27,82
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0095000	554,88	5,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4330000	23,52	10,18
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4330000	28,57	12,37
				MO sem LS =>		7,36	LS =>	8,52
				Valor do BDI =>		6,25	MO com LS =>	15,88
							Valor com BDI =>	34,07
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>80,4300000</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.740,25</b>

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1,0000000	11,00	11,00
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3200000	3,79	1,21
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1600000	3,69	0,59
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,1000000	0,85	1,78
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	19,13	3,06
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3200000	13,65	4,36
Insumo	00006111/SIN	ORSE						
				MO sem LS =>		3,44	LS =>	3,98
				Valor do BDI =>		2,47	MO com LS =>	7,42
							Valor com BDI =>	13,47
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.035,3300000</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>13.945,89</b>

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	396,63	396,63
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	27,93	43,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7730000	23,52	18,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3". E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	18,19	54,57
Insumo	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	278,73	278,73
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000	0,10	1,98
				MO sem LS =>		19,26	22,27	41,53
				Valor do BDI =>		89,12		485,75
				Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	9.715,00

<b>4.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	112784 SBC	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM PVC COM VIDRO 4MM COMPLETA	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	m²	1,0000000	2.112,50	2.112,50	
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,2000000	0,84	1,00	
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0030000	90,16	0,27	
Insumo	008805 SBC	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM PVC COM VIDRO 4mm COMPLETA	Material	m²	1,0000000	2.047,95	2.047,95	
Insumo	099050 SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,9470000	19,78	18,73	
Insumo	099360 SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	1,1360000	19,78	22,47	
Insumo	099449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,1360000	13,72	15,58	
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4740000	13,72	6,50	
				MO sem LS =>		29,34	33,94	63,28
				Valor do BDI =>		474,67		2.587,17
				Quant. =>		51,0000000	Preço Total =>	131.945,67

<b>4.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	307,86	307,86	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4660000	23,52	10,96	
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4790000	24,15	11,56	
Insumo	00010491 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	212,50	212,50	
Insumo	00020259 SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	4,6090000	12,90	59,45	
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	4,0360000	3,32	13,39	
				MO sem LS =>		6,67	7,71	14,38
				Valor do BDI =>		69,17		377,03
				Quant. =>		51,0000000	Preço Total =>	19.228,53

<b>4.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	12220 ORSE	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de abrir, 02 fls, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	400,54	400,54	
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	541,27	1,62	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,79	5,68	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,66	3,66	
Insumo	13064 ORSE	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de abrir, 02 fls, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	Material	m²	1,0000000	350,00	350,00	
Insumo	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,11	19,11	
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	13,65	20,47	
				MO sem LS =>		18,43	21,31	39,74
				Valor do BDI =>		90,00		490,54
				Quant. =>		21,9100000	Preço Total =>	10.747,73

<b>4.6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	95,11	95,11	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	27,93	21,42	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	23,52	9,03	
Insumo	00003090 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA. EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	64,66	64,66	
				MO sem LS =>		9,56	11,05	20,61
				Valor do BDI =>		21,37		116,48
				Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	2.329,60

<b>4.7</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	124,52	124,52	
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	29,05	15,89	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	23,52	6,42	
Insumo	00020232 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	97,97	97,97	
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	3,29	4,24	
				MO sem LS =>		7,06	8,16	15,22
				Valor do BDI =>		27,97		152,49

Quant. => 19,6800000 Preço Total => 3.001,00

5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						109.691,01		
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	176,80	176,80		
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	8,57	18,85		
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,67	5,67		
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	15,96	35,11		
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000	5,80	11,60		
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	9,01	19,82		
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	8,4000000	3,19	26,79		
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3750000	17,45	6,54		
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,44	19,44		
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	32,98	32,98		
					MO sem LS =>	40,15	LS =>	46,43	MO com LS =>	86,58
					Valor do BDI =>	39,72			Valor com BDI =>	216,52
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>37,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>8.011,24</b>	

5.2										
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	237,64	237,64		
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	8,57	18,85		
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,67	5,67		
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	15,96	35,11		
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000	5,80	11,60		
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	9,01	19,82		
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,6000000	4,66	58,71		
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3750000	17,45	6,54		
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,44	19,44		
Composição Auxiliar	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	61,90	61,90		
					MO sem LS =>	48,90	LS =>	56,55	MO com LS =>	105,45
					Valor do BDI =>	53,39			Valor com BDI =>	291,03
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>78,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>22.700,34</b>	

5.3										
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	15,36	15,36		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	24,74	1,70		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655000	29,56	4,89		
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,30	2,30		
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	6,47	6,47		
					MO sem LS =>	2,11	LS =>	2,44	MO com LS =>	4,55
					Valor do BDI =>	3,45			Valor com BDI =>	18,81
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>37,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>695,97</b>	

5.4										
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	49,27	49,27		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,21	12,21		
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	37,06	37,06		
					MO sem LS =>	10,94	LS =>	12,66	MO com LS =>	23,60
					Valor do BDI =>	11,07			Valor com BDI =>	60,34
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>543,06</b>	

5.5									
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	11,06	11,06	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	24,74	3,31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	29,56	3,96		
Auxiliar										
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	3,73	3,79		
				MO sem LS =>		2,29	LS =>	2,65	MO com LS =>	4,94
				Valor do BDI =>		2,48			Valor com BDI =>	13,54
					<b>Quant. =&gt;</b>			<b>51,7500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>700,69</b>

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,74	38,74		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,21	12,21		
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,53	26,53		
				MO sem LS =>		7,62	LS =>	8,81	MO com LS =>	16,43
				Valor do BDI =>		8,70			Valor com BDI =>	47,44
					<b>Quant. =&gt;</b>			<b>69,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.273,36</b>

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,19	3,19		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	24,74	0,56		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	29,56	0,67		
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,56	1,93		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03		
				MO sem LS =>		0,39	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,84
				Valor do BDI =>		0,71			Valor com BDI =>	3,90
					<b>Quant. =&gt;</b>			<b>150,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>586,56</b>

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,73	7,73		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	24,74	0,96		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	29,56	1,15		
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,50	5,59		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03		
				MO sem LS =>		0,66	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,43
				Valor do BDI =>		1,73			Valor com BDI =>	9,46
					<b>Quant. =&gt;</b>			<b>150,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.422,78</b>

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	54,74	54,74		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0703000	24,74	1,73		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0703000	29,56	2,07		
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,04	2,08		
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	48,86	48,86		
				MO sem LS =>		1,20	LS =>	1,38	MO com LS =>	2,58
				Valor do BDI =>		12,30			Valor com BDI =>	67,04
					<b>Quant. =&gt;</b>			<b>7,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>469,28</b>

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	58,76	58,76		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	24,74	3,27		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	29,56	3,91		
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,36	2,72		
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	48,86	48,86		
				MO sem LS =>		2,26	LS =>	2,62	MO com LS =>	4,88
				Valor do BDI =>		13,20			Valor com BDI =>	71,96
					<b>Quant. =&gt;</b>			<b>13,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>935,48</b>

5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	66,29	66,29		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2705000	24,74	6,69		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2705000	29,56	7,99		
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	1,75	3,50		
Insumo	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	48,11	48,11		
				MO sem LS =>		4,63	LS =>	5,36	MO com LS =>	9,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Valor do BDI => 14,89  
Quant. => 4,0000000 Valor com BDI => 81,18  
Preço Total => 324,72

5.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	155,56	155,56		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	24,74	19,37		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	29,56	23,14		
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,88	8,64		
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	104,41	104,41		
				MO sem LS =>		13,41	LS =>	15,52	MO com LS =>	28,93
				Valor do BDI =>		34,95			Valor com BDI =>	190,51
				Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>			762,04

5.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU.004	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DIJUNTORES, COM BARRAMENTO PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DIJUNTORES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	618,03	618,03		
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0130000	533,47	6,93		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6000000	29,56	106,41		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	29,19	26,27		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	23,52	30,57		
Insumo	2528	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 18 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	447,85	447,85		
				MO sem LS =>		52,81	LS =>	61,08	MO com LS =>	113,89
				Valor do BDI =>		138,87			Valor com BDI =>	756,90
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>			756,90

5.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	37,72	37,72		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5690000	24,74	14,07		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5690000	29,56	16,81		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0012000	712,13	0,85		
Insumo	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	5,99	5,99		
				MO sem LS =>		9,82	LS =>	11,35	MO com LS =>	21,17
				Valor do BDI =>		8,47			Valor com BDI =>	46,19
				Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>			184,76

5.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,01	9,01		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	24,74	3,06		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	29,56	3,66		
Insumo	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,0170000	2,26	2,29		
				MO sem LS =>		2,12	LS =>	2,46	MO com LS =>	4,58
				Valor do BDI =>		2,02			Valor com BDI =>	11,03
				Quant. =>		41,4000000	Preço Total =>			456,64

5.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,24	5,24		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	24,74	0,71		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	29,56	0,85		
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,94	3,65		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03		
				MO sem LS =>		0,49	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,06
				Valor do BDI =>		1,17			Valor com BDI =>	6,41
				Quant. =>		51,4000000	Preço Total =>			329,47

5.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	065062	SBC	SUBESTACAO AEREA 15KV PARA 75 KVA	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	1,0000000	34.197,78	34.197,78
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	136,0000000	0,84	114,24
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,2200000	90,16	19,83
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,2500000	85,13	21,28
Insumo	000517	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO (PESADO) NBR 5598 80mm 3"	Material	M	12,0000000	158,35	1.900,20
Insumo	000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	16,0000000	2,64	42,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Insumo	001102	SBC	PARAFUSO ESTRUTURAL SEXTAVADO ASTM A-325 5/8" x 2.3/4"	Material	UN	14,000000	8,00	112,00			
Insumo	001425	SBC	TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 120mm2	Material	UN	14,000000	17,47	244,58			
Insumo	001982	SBC	CHAVE FUSIVEL 15KV "DHC" HUBBEL DELMAR	Material	UN	3,000000	480,56	1.441,68			
Insumo	002014	SBC	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T 11,00m RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	Material	UN	1,000000	2.771,74	2.771,74			
Insumo	003975	SBC	CHAVE SECCIONADORA XT3D 250 A 3 POLOS 1SDA068210R1 ABB	Material	UN	1,000000	2.926,28	2.926,28			
Insumo	004841	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR 28 DISJUNTORES 150A 903504 CEMAR	Material	UN	1,000000	844,26	844,26			
Insumo	004996	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 450/750V 70mm2	Material	M	18,000000	67,14	1.208,52			
Insumo	005007	SBC	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 x 3,00 ALTA CAMADA IH-1034 INTELLI	Material	UN	3,000000	232,34	697,02			
Insumo	005020	SBC	PARA RAOI POLIMERICO OXIDO ZINCO 15KV 10KA	Material	UN	1,000000	257,35	257,35			
Insumo	005092	SBC	MUFLA TERMINAL MODULAR 12/20KV 25/50mm EXTERNO PRYSMIAN	Material	UN	2,000000	290,98	581,96			
Insumo	006537	SBC	CHAVE FUSIVEL PORCELANA 15KV 200A	Material	UN	1,000000	624,00	624,00			
Insumo	007145	SBC	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) 50mm	Material	UN	6,000000	18,05	108,30			
Insumo	009235	SBC	CINTA PARA POSTE ACO ZINCADO 140mm	Material	UN	3,000000	32,50	97,50			
Insumo	009375	SBC	CRUZETA MADEIRA DE LEI 90mm x 115mm x 2400mm	Material	UN	2,000000	151,93	303,86			
Insumo	012420	SBC	CABO EPROTENAXG7 PRYSMIAN 1KV 1 CONDUTOR 120mm2	Material	M	22,000000	111,18	2.445,96			
Insumo	012527	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 1KV 1 CONDUTOR 10,0mm2	Material	M	16,000000	9,56	152,96			
Insumo	045614	SBC	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO DISCO 15KV	Material	UN	1,000000	73,10	73,10			
Insumo	047762	SBC	SELA EM ACO GALVANIZADO PARA CRUZETA	Material	UN	4,000000	18,90	75,60			
Insumo	072520	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO - VALOR DE REFERENCIA SINAPI	Material	UN	1,000000	15.025,30	15.025,30			
Insumo	099031	SBC	ELETROTECNICO	Mão de Obra	H	22,851000	29,97	684,84			
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,637000	19,78	111,49			
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	36,640000	19,78	724,73			
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	42,782000	13,72	586,96			
						MO sem LS =>	977,47	LS =>	1.130,55	MO com LS =>	2.108,02
						Valor do BDI =>	7.684,24			Valor com BDI =>	41.882,02
						Quant. =>	1,000000	Preço Total =>			41.882,02

5.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	11316	ORSE	Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar - fornecimento e instalação	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,000000	464,73	464,73			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,000000	3,79	3,79			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,000000	3,65	3,65			
Insumo	12175	ORSE	Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar	Material	un	1,000000	424,51	424,51			
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,000000	19,13	19,13			
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,000000	13,65	13,65			
						MO sem LS =>	15,20	LS =>	17,58	MO com LS =>	32,78
						Valor do BDI =>	104,42			Valor com BDI =>	569,15
						Quant. =>	2,000000	Preço Total =>			1.138,30

5.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	148,19	148,19			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,134600	24,74	3,33			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,134600	29,56	3,97			
Insumo	00004274	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Material	UN	1,000000	140,89	140,89			
						MO sem LS =>	2,30	LS =>	2,67	MO com LS =>	4,97
						Valor do BDI =>	33,29			Valor com BDI =>	181,48
						Quant. =>	4,000000	Preço Total =>			725,92

5.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	76,24	76,24			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,310000	24,74	7,66			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,310000	29,56	9,16			
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,020000	58,26	59,42			
						MO sem LS =>	5,31	LS =>	6,14	MO com LS =>	11,45
						Valor do BDI =>	17,13			Valor com BDI =>	93,37
						Quant. =>	168,000000	Preço Total =>			15.686,16

5.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7139	ORSE	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" x cabo UTP 4 pares cat. 6	Pontos de Suprimento de Lógica	pt	1,000000	333,57	333,57
Composição Auxiliar	720	ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 5e (krone ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,000000	16,00	16,00
Composição Auxiliar	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	Pontos de Suprimento de Lógica	m	12,000000	11,57	138,84
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,000000	3,79	11,37
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,000000	3,65	10,95
Insumo	483	ORSE	Caixa sobrepor 4" x 2" em pvc	Material	un	1,000000	3,10	3,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Insumo	866	ORSE	Eletroduto condutete pvc rígido, d= 3/4"	Material	m	6,0000000	4,63	27,78		
Insumo	2242	ORSE	Tomada para lógica, rj45, com placa	Material	un	1,0000000	27,00	27,00		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	19,13	57,39		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,95		
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0100000	19,00	0,19		
				MO sem LS =>		72,60	LS =>	83,97	MO com LS =>	156,57
				Valor do BDI =>		74,95			Valor com BDI =>	408,52
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>16,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.536,32</b>

<b>5.22</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	97600 SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	320,29	320,29			
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1735000	24,74	4,29			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4165000	29,56	12,31			
Insumo	00012214 SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	16,83	16,83			
Insumo	00013390 SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULAVEL PARA FIXAÇÃO.	Material	UN	1,0000000	148,71	148,71			
Insumo	00039374 SINAPI	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	Material	UN	1,0000000	138,15	138,15			
				MO sem LS =>		5,32	LS =>	6,16	MO com LS =>	11,48
				Valor do BDI =>		71,96			Valor com BDI =>	392,25
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.569,00</b>

<b>6</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>				<b>29.883,56</b>			
<b>6.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	144,18	144,18			
Composição Auxiliar	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	24,62	52,68			
Composição Auxiliar	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,1800000	9,58	11,30			
Composição Auxiliar	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,72	16,72			
Composição Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8900000	13,17	11,72			
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	8,23	17,61			
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	15,96	34,15			
				MO sem LS =>		37,11	LS =>	42,93	MO com LS =>	80,04
				Valor do BDI =>		32,39			Valor com BDI =>	176,57
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.295,41</b>

<b>6.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	190108 SBC	REGISTRO DE GAVETA 3/4" LINHA TARGA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	145,53	145,53			
Insumo	004636 SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,6000000	0,16	0,09			
Insumo	031017 SBC	REGISTRO GAVETA 3/4" PEQUENO LINHA TARGA	Material	UN	1,0000000	95,10	95,10			
Insumo	099034 SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,5030000	13,72	20,62			
Insumo	099200 SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,5030000	19,78	29,72			
				MO sem LS =>		23,34	LS =>	27,00	MO com LS =>	50,34
				Valor do BDI =>		32,70			Valor com BDI =>	178,23
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.316,99</b>

<b>6.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	68,46	68,46			
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6500000	3,79	2,46			
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,6500000	3,72	2,41			
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0390000	64,72	2,52			
Insumo	1703 ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0900000	56,75	5,10			
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0600000	62,33	3,73			
Insumo	00002696/SIN	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	19,11	12,42			
Insumo	00003516/SIN	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Material	un	3,0000000	1,83	5,49			
Insumo	00003517/SIN	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	Material	un	3,0000000	1,65	4,95			
Insumo	00003767/SIN	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2000000	0,95	0,19			
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	13,65	8,87			
Insumo	00009835/SIN	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	4,0000000	5,08	20,32			
				MO sem LS =>		9,87	LS =>	11,42	MO com LS =>	21,29
				Valor do BDI =>		15,38			Valor com BDI =>	83,84

Quant. => 9,0000000 Preço Total => 754,56

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C4603 SEINFRA	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	OUTROS ELEMENTOS	PT	1,0000000	249,48	249,48		
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	21,10	63,30		
Insumo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0040000	74,00	0,29		
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	3,0000000	0,59	1,77		
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,0000000	0,43	1,29		
Insumo	11282 SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	Material	UN	1,0000000	5,45	5,45		
Insumo	11284 SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	Material	UN	1,0000000	2,01	2,01		
Insumo	12193 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	Material	M	2,0000000	9,79	19,58		
Insumo	12195 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	6,65	26,60		
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	26,18	78,54		
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5000000	20,26	50,65		
				MO sem LS =>	89,26	LS =>	103,23	MO com LS =>	192,49
				Valor do BDI =>	56,05			Valor com BDI =>	305,53
				Quant. =>		10,0000000	Preço Total =>	3.055,30	

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91792 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	78,31	78,31		
Composição Auxiliar	89711 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	21,31	21,31		
Composição Auxiliar	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8584000	9,84	8,44		
Composição Auxiliar	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,7691000	10,04	7,72		
Composição Auxiliar	89752 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2924000	7,17	2,09		
Composição Auxiliar	89783 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,3116000	14,21	4,42		
Composição Auxiliar	90436 SINAPI	FUO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2596000	15,33	3,97		
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2609000	8,23	2,14		
Composição Auxiliar	90453 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2222000	3,93	0,87		
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2609000	15,96	4,16		
Composição Auxiliar	91185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8022000	25,35	20,33		
Composição Auxiliar	91190 SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2596000	11,03	2,86		
				MO sem LS =>	19,46	LS =>	22,51	MO com LS =>	41,97
				Valor do BDI =>	17,59			Valor com BDI =>	95,90
				Quant. =>		34,5600000	Preço Total =>	3.314,30	

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	72,48	72,48
Composição Auxiliar	89714 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1846000	37,00	6,83
Composição Auxiliar	89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0653000	27,19	1,77
Composição Auxiliar	89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2122000	39,63	8,40
Composição Auxiliar	89778 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0982000	16,01	1,57
Composição Auxiliar	89796 SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0478000	41,14	1,96
Composição Auxiliar	89797 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1086000	48,18	5,23
Composição Auxiliar	89800 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,5610000	27,54	15,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Composição Auxiliar	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0085000	28,47	0,24			
Composição Auxiliar	89821	SINAPI	LUVIA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,2392000	16,86	4,03			
Composição Auxiliar	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0598000	42,85	2,56			
Composição Auxiliar	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0311000	49,89	1,55			
Composição Auxiliar	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,2544000	26,30	6,69			
Composição Auxiliar	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0178000	31,61	0,56			
Composição Auxiliar	89856	SINAPI	LUVIA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,1267000	18,95	2,40			
Composição Auxiliar	89861	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0008000	54,07	0,04			
Composição Auxiliar	90438	SINAPI	FUO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0999500	59,68	5,96			
Composição Auxiliar	90455	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,2323000	8,00	1,85			
Composição Auxiliar	91187	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,1239000	25,12	3,11			
Composição Auxiliar	91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0995000	23,07	2,29			
						MO sem LS =>	11,79	LS =>	13,64	MO com LS =>	25,43
						Valor do BDI =>	16,28			Valor com BDI =>	88,76
						Quant. =>			51,7500000	Preço Total =>	4.593,33

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	396,80	396,80			
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0848000	811,62	68,82			
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,3500000	6,80	2,38			
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0115000	500,09	5,75			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8127000	29,19	111,29			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9957000	23,52	70,45			
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0223000	480,96	10,72			
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0132000	3.557,17	46,95			
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0027000	10,20	0,02			
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0592000	11,91	0,70			
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0704000	4,17	0,29			
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0062000	20,71	0,12			
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2208000	20,06	4,42			
Insumo	00007258	SINAPI	TJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	102,5970000	0,73	74,89			
						MO sem LS =>	71,03	LS =>	82,16	MO com LS =>	153,19
						Valor do BDI =>	89,16			Valor com BDI =>	485,96
						Quant. =>			5,0000000	Preço Total =>	2.429,80

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,47	22,47			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	23,71	3,91			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	28,43	4,69			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	51,16	0,25			
Insumo	00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	13,12	13,12			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	57,97	0,43			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,20	0,07			
						MO sem LS =>	2,76	LS =>	3,20	MO com LS =>	5,96
						Valor do BDI =>	5,04			Valor com BDI =>	27,51
						Quant. =>			6,0000000	Preço Total =>	165,06

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Composição	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto Provisórios	un	1,0000000	82,91	82,91	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente		h	0,9450000	3,79	3,58	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0380000	3,72	3,86	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0750000	64,72	4,85	
Insumo	793	ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,3000000	32,30	9,69	
Insumo	5885	ORSE	Tube pvc p/rede colet.esgoto, JEI, d= 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar)	Material	m	0,9000000	31,35	28,21	
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,0380000	19,11	19,83	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9450000	13,65	12,89	
Insumo	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	15,17	LS =>	17,55	MO com LS =>	32,72
				Valor do BDI =>	18,62			Valor com BDI =>	101,53
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.218,36</b>

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	32,97	32,97	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	23,71	9,04	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	28,43	10,84	
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	12,38	13,05	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	2,20	0,04	
				MO sem LS =>	6,39	LS =>	7,39	MO com LS =>	13,78
				Valor do BDI =>	7,40			Valor com BDI =>	40,37
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>18,6300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>752,09</b>

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	51,00	51,00	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	23,71	9,45	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	28,43	11,33	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	51,16	1,49	
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	26,15	26,15	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	57,97	2,55	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,20	0,03	
				MO sem LS =>	6,68	LS =>	7,72	MO com LS =>	14,40
				Valor do BDI =>	11,45			Valor com BDI =>	62,45
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>7,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>437,15</b>

6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M. VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.464,38	2.464,38	
Composição Auxiliar	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	6,9440000	26,78	185,96	
Composição Auxiliar	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4200000	77,15	186,70	
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	14,59	384,30	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3678400	447,71	164,68	
Composição Auxiliar	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	6,9440000	215,90	1.499,20	
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	4,1003811	10,62	43,54	
				MO sem LS =>	301,11	LS =>	348,26	MO com LS =>	649,37
				Valor do BDI =>	553,74			Valor com BDI =>	3.018,12
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.018,12</b>

6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU.005	Próprio	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	PT	1,0000000	64,31	64,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4100000	23,52	9,64	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	29,19	11,09	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0800000	51,16	4,09	
Insumo	00020095	SINAPI	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	Material	UN	0,3000000	26,00	7,80	
Insumo	00036365	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	M	0,9000000	35,22	31,69	
				MO sem LS =>	6,45	LS =>	7,47	MO com LS =>	13,92
				Valor do BDI =>	14,45			Valor com BDI =>	78,76
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>7,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>551,32</b>

6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Composição	CPU.006	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	PT	1,0000000	42,88	42,88		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3100000	23,52	7,29		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	28,43	9,66		
Insumo	0000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,2000000	51,16	10,23		
Insumo	00003501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,1000000	4,41	0,44		
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,6000000	9,54	15,26		
				MO sem LS =>		5,36	LS =>	6,21	MO com LS =>	11,57
				Valor do BDI =>		9,63			Valor com BDI =>	52,51
					Quant. =>		7,0000000	Preço Total =>		367,57

<b>6.15</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	5048	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	Reservatórios	un	1,0000000	753,53	753,53		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	7,7000000	3,79	29,18		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	7,7000000	3,72	28,64		
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	3,0300000	0,22	0,66		
Insumo	4952	ORSE	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 1000 litros	Material	un	1,0000000	390,00	390,00		
Insumo	00000095/SIN	ORSE	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mmx 1/2", para caixa d'agua	Material	un	1,0000000	9,43	9,43		
Insumo	00000096/SIN	ORSE	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mmx 3/4", para caixa d'agua	Material	un	2,0000000	10,26	20,52		
Insumo	00000099/SIN	ORSE	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mmx 1 1/2", para caixa d'agua	Material	un	1,0000000	21,85	21,85		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	7,7000000	19,11	147,14		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,7000000	13,65	105,10		
Insumo	00010498/SIN	ORSE	Massa para vidro	Material	kg	0,1000000	10,18	1,01		
				MO sem LS =>		116,96	LS =>	135,28	MO com LS =>	252,24
				Valor do BDI =>		169,31			Valor com BDI =>	922,84
					Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>		4.614,20

<b>7</b>			<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>24.629,25</b>		
<b>7.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	333,98	333,98		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4968000	28,43	14,12		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3495000	23,52	8,22		
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	22,34	44,68		
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	12,59	12,59		
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	242,72	242,72		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	132,33	11,65		
				MO sem LS =>		7,13	LS =>	8,24	MO com LS =>	15,37
				Valor do BDI =>		75,04			Valor com BDI =>	409,02
					Quant. =>		10,0000000	Preço Total =>		4.090,20

<b>7.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	86902	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	338,34	338,34		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8788000	28,43	24,98		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4443000	23,52	10,44		
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	16,56	99,36		
Insumo	00036794	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	193,44	193,44		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0765000	132,33	10,12		
				MO sem LS =>		11,41	LS =>	13,19	MO com LS =>	24,60
				Valor do BDI =>		76,02			Valor com BDI =>	414,36
					Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>		1.657,44

<b>7.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	107,47	107,47		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	28,43	2,72		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	23,52	0,71		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,75	0,07		
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	1,0000000	103,97	103,97		
				MO sem LS =>		1,12	LS =>	1,29	MO com LS =>	2,41
				Valor do BDI =>		24,14			Valor com BDI =>	131,61
					Quant. =>		10,0000000	Preço Total =>		1.316,10

<b>7.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	398,54	398,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9209000	29,05	55,80		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9811000	23,52	23,07		
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844000	40,74	15,66		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,61	3,66		
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5" CM	Material	m²	0,3770000	701,88	264,60		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0154000	132,33	2,03		
Insumo	00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANÇESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	16,86	33,72		
				MO sem LS =>		24,94	LS =>	28,85	MO com LS =>	53,79
				Valor do BDI =>		89,55			Valor com BDI =>	488,09
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.928,54</b>

<b>7.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	166,49	166,49		
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8458000	29,05	24,57		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2665000	23,52	6,26		
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5271000	40,74	21,47		
Insumo	00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35" CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	114,19	114,19		
				MO sem LS =>		9,83	LS =>	11,37	MO com LS =>	21,20
				Valor do BDI =>		37,41			Valor com BDI =>	203,90
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.223,40</b>

<b>7.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,12	13,12		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0845000	28,43	2,40		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0266000	23,52	0,62		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,75	0,12		
Insumo	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	9,98	9,98		
				MO sem LS =>		0,98	LS =>	1,13	MO com LS =>	2,11
				Valor do BDI =>		2,94			Valor com BDI =>	16,06
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>160,60</b>

<b>7.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	242,06	242,06		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8970000	28,43	53,93		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5977000	23,52	14,05		
Insumo	00039398	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Material	UN	1,0000000	174,08	174,08		
				MO sem LS =>		22,12	LS =>	25,59	MO com LS =>	47,71
				Valor do BDI =>		54,39			Valor com BDI =>	296,45
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.778,70</b>

<b>7.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.159,83	1.159,83		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1153000	28,43	60,13		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6664000	23,52	15,67		
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	16,56	33,12		
Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA , EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	8,32	8,32		
Insumo	00044020	SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	Material	UN	1,0000000	1.042,59	1.042,59		
				MO sem LS =>		24,66	LS =>	28,53	MO com LS =>	53,19
				Valor do BDI =>		260,61			Valor com BDI =>	1.420,44
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.261,32</b>

<b>7.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	1.205,30	1.205,30
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4050000	29,05	40,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7020000	23,52	16,51
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0890000	30,93	2,75
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,3160000	29,56	38,90
Insumo	00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,5300000	67,31	35,67
Insumo	00010629	SINAPI	DIVISORIA EM MARMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E= *3,0" CM	Material	m²	1,0500000	1.016,20	1.067,01
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	0,9700000	3,77	3,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

MO sem LS => 32,43 LS => 37,51 MO com LS => 69,94  
Valor do BDI => 270,83 Valor com BDI => 1.476,13  
Quant. => 1,2000000 Preço Total => 1.771,35

7.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85005 SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	516,38	516,38	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	23,52	9,40	
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	24,15	48,30	
Insumo	00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	4,0000000	7,17	28,68	
Insumo	00011186 SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	430,00	430,00	
			MO sem LS =>	17,12	LS =>	19,80	MO com LS =>	36,92
			Valor do BDI =>	116,03			Valor com BDI =>	632,41
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	1.264,82	

7.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74139/002 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	568,41	568,41	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	24,21	53,26	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8000000	27,93	50,27	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6400000	29,19	18,68	
Composição Auxiliar	88627 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0032000	685,93	2,19	
Composição Auxiliar	7100 SINAPI	LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, PARA REVESTIMENTO DE CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA, FIXADA COM COLA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,0000000	166,65	333,30	
Insumo	00002433 SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	2,0000000	6,16	12,32	
Insumo	00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	4,0000000	0,63	2,52	
Insumo	00000194 SINAPI	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	0,5900000	81,69	48,19	
Insumo	00004419 SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	UN	4,0000000	0,67	2,68	
Insumo	00011131 SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 20 MM	Material	m²	0,9600000	46,88	45,00	
			MO sem LS =>	44,30	LS =>	51,23	MO com LS =>	95,53
			Valor do BDI =>	127,72			Valor com BDI =>	696,13
			Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>	4.176,78	

8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
8		PINTURA					174.166,49	
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,28	14,28	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	31,20	5,08	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,52	1,27	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	34,71	7,93	
			MO sem LS =>	1,95	LS =>	2,26	MO com LS =>	4,21
			Valor do BDI =>	3,20			Valor com BDI =>	17,48
			Quant. =>		1.764,0000000	Preço Total =>	30.834,72	

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	29,26	29,26	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6344000	31,20	19,79	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1036000	23,52	2,43	
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0828700	0,94	0,07	
Insumo	00043651 SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3870900	5,03	6,97	
			MO sem LS =>	6,85	LS =>	7,93	MO com LS =>	14,78
			Valor do BDI =>	6,57			Valor com BDI =>	35,83
			Quant. =>		1.764,0000000	Preço Total =>	63.204,12	

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88495 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,66	11,66	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	31,20	7,67	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	23,52	1,92	
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,94	0,03	
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,80	2,04	
			MO sem LS =>	2,94	LS =>	3,41	MO com LS =>	6,35
			Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	14,28
			Quant. =>		1.764,0000000	Preço Total =>	25.189,92	

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2667 SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000	23,64	23,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Insumo	I0035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	Material	L	0,0500000	12,55	0,62		
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	21,10	6,33		
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	1,0000000	0,43	0,43		
Insumo	I2250	SEINFRA	VERNIZ SINTÉTICO	Material	L	0,2700000	20,47	5,52		
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	26,86	10,74		
				MO sem LS =>		7,92	LS =>	9,15	MO com LS =>	17,07
				Valor do BDI =>		5,31			Valor com BDI =>	28,95
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>105,2000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.045,54</b>

<b>8.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	87371 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	681,15	681,15			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,8800000	23,52	255,89			
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1900000	89,00	105,91			
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	177,9200000	1,15	204,60			
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	133,4400000	0,86	114,75			
				MO sem LS =>		75,47	LS =>	87,29	MO com LS =>	162,76
				Valor do BDI =>		153,05			Valor com BDI =>	834,20
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>54,8400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>45.747,52</b>

<b>8.6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	6,97	6,97			
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51			
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46			
				MO sem LS =>		2,53	LS =>	2,93	MO com LS =>	5,46
				Valor do BDI =>		1,56			Valor com BDI =>	8,53
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>720,3600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.144,67</b>

<b>9</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>61.556,36</b>			
<b>9.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	66,45	66,45			
Composição Auxiliar	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	0,0548000	78,14	4,28			
Composição Auxiliar	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	0,3365000	70,73	23,80			
Composição Auxiliar	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	0,6087000	63,04	38,37			
				MO sem LS =>		4,22	LS =>	4,89	MO com LS =>	9,11
				Valor do BDI =>		14,93			Valor com BDI =>	81,38
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>511,2900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>41.608,78</b>

<b>9.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89045 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	72,21	72,21			
Composição Auxiliar	87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7500000	70,86	53,14			
Composição Auxiliar	87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2500000	76,28	19,07			
				MO sem LS =>		7,31	LS =>	8,46	MO com LS =>	15,77
				Valor do BDI =>		16,22			Valor com BDI =>	88,43
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>107,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9.462,01</b>

<b>9.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	88650 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,0000000	19,61	19,61			
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0871000	29,05	2,53			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0326000	23,52	0,76			
Insumo	00001292 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,1875000	80,48	15,09			
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	1,07	0,68			
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0890000	6,28	0,55			
				MO sem LS =>		1,04	LS =>	1,21	MO com LS =>	2,25
				Valor do BDI =>		4,40			Valor com BDI =>	24,01
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>411,2900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9.875,07</b>

<b>9.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	202327 SBC	FITA ANTIDERRAPANTE TOTAL WALK CORES DIVERSAS 50mmx5m	ACESSIBILIDADE	UN	1,0000000	49,85	49,85
Insumo	007267 SBC	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 3M 469 AMARELA 50mmx30m	Material	UN	1,0000000	43,35	43,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4740000	13,72	6,50	
				MO sem LS =>	3,01	LS =>	3,49	MO com LS =>	6,50
				Valor do BDI =>	11,20			Valor com BDI =>	61,05
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	610,50

<b>10</b>			<b>FACHADA</b>					<b>12.188,40</b>	
<b>10.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	CPU.007	Próprio	Estrutura galvanizada, revestida placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	314,44	314,44	
Insumo	COTAÇÃO 12	Próprio	Estrutura galvanizada, revestida placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	Serviços	M²	1,0000000	314,44	314,44	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	70,65			Valor com BDI =>	385,09
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	5.776,35

<b>10.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	16,77	16,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1386000	23,52	3,25	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0277000	24,42	0,67	
Insumo	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	12,85	12,85	
				MO sem LS =>	1,16	LS =>	1,34	MO com LS =>	2,50
				Valor do BDI =>	3,76			Valor com BDI =>	20,53
						Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	1.642,40

<b>10.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	89,76	89,76	
Composição Auxiliar	87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,2334000	91,70	21,40	
Composição Auxiliar	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,2028000	77,64	15,74	
Composição Auxiliar	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,2470000	103,77	25,63	
Composição Auxiliar	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,3168000	85,20	26,99	
				MO sem LS =>	21,76	LS =>	25,16	MO com LS =>	46,92
				Valor do BDI =>	20,16			Valor com BDI =>	109,92
						Quant. =>	10,7000000	Preço Total =>	1.176,14

<b>10.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,63	4,63	
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	557,38	2,06	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	29,19	1,98	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	23,52	0,59	
				MO sem LS =>	0,94	LS =>	1,08	MO com LS =>	2,02
				Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,67
						Quant. =>	41,4000000	Preço Total =>	234,73

<b>10.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	36,99	36,99	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0304000	581,20	17,66	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4724000	29,19	13,78	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2362000	23,52	5,55	
				MO sem LS =>	7,14	LS =>	8,26	MO com LS =>	15,40
				Valor do BDI =>	8,31			Valor com BDI =>	45,30
						Quant. =>	41,4000000	Preço Total =>	1.875,42

<b>10.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	29,26	29,26



Quant. => 1,0000000 Preço Total => 901,90

12		GINÁSIO						159.549,28	
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,28	14,28	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	31,20	5,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,52	1,27	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	34,71	7,93	
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	2,26	MO com LS =>	4,21
				Valor do BDI =>	3,20			Valor com BDI =>	17,48
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>585,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>10.225,80</b>

12.2		GINÁSIO						20.960,55	
12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	29,26	29,26	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6344000	31,20	19,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1036000	23,52	2,43	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0828700	0,94	0,07	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3870900	5,03	6,97	
				MO sem LS =>	6,85	LS =>	7,93	MO com LS =>	14,78
				Valor do BDI =>	6,57			Valor com BDI =>	35,83
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>585,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>20.960,55</b>

12.3		GINÁSIO						8.353,80	
12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,66	11,66	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	31,20	7,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	23,52	1,92	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,94	0,03	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,80	2,04	
				MO sem LS =>	2,94	LS =>	3,41	MO com LS =>	6,35
				Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	14,28
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>585,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>8.353,80</b>

12.4		GINÁSIO						14.178,06	
12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	PISO	m²	1,0000000	23,25	23,25	
Insumo	10154	SEINFRA	ÁCIDO MURIÁTICO	Material	L	0,0500000	4,30	0,21	
Insumo	12085	SEINFRA	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	Material	L	0,2100000	7,21	1,51	
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5000000	26,86	13,43	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	20,26	8,10	
				MO sem LS =>	9,98	LS =>	11,55	MO com LS =>	21,53
				Valor do BDI =>	5,22			Valor com BDI =>	28,47
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>498,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>14.178,06</b>

12.5		GINÁSIO						284,64	
12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,74	38,74	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,21	12,21	
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,53	26,53	
				MO sem LS =>	7,62	LS =>	8,81	MO com LS =>	16,43
				Valor do BDI =>	8,70			Valor com BDI =>	47,44
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>284,64</b>

12.6		GINÁSIO						241,05	
12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	196,83	196,83	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	28,97	28,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	23,52	22,98	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0045000	397,77	1,78	
Insumo	00007162	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0203000	57,24	58,40	
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,6105000	74,28	45,34	
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8701000	44,34	38,58	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0025000	21,12	0,05	
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0797000	17,56	1,39	
				MO sem LS =>	16,09	LS =>	18,62	MO com LS =>	34,71
				Valor do BDI =>	44,22			Valor com BDI =>	241,05

Quant. => 430,0000000 Preço Total => 103.651,50

12.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	1.006,84	1.006,84	
Insumo	1877	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca (cod.3008)	Material	par	1,0000000	1.006,84	1.006,84	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	226,23			Valor com BDI =>	1.233,07
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	1.233,07	

12.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	247,36	247,36	
Insumo	1932	ORSE	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	Material	un	1,0000000	247,36	247,36	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	55,58			Valor com BDI =>	302,94
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	302,94	

12.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2427	ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	293,07	293,07	
Insumo	1931	ORSE	Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med:3,20x2,10m (cod.2071)	Material	par	1,0000000	293,07	293,07	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	65,85			Valor com BDI =>	358,92
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	358,92	

13	SERVIÇOS DIVERSOS								14.479,42
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13030	ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	3.883,99	3.883,99	
Composição Auxiliar	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,9600000	17,44	16,74	
Composição Auxiliar	90	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 07 usos	Formas para Fundações	m²	4,3200000	73,26	316,48	
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,1440000	592,72	85,35	
Composição Auxiliar	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	6,1200000	7,89	48,28	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,7680000	52,32	40,18	
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	20,4000000	4,34	88,53	
Composição Auxiliar	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	6,1200000	31,38	192,04	
Insumo	2312	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 76,1mm ( 2.1/2"), e = 3mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	30,9200000	83,48	2.581,20	
Insumo	00006160/SIN	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	20,4000000	19,13	390,25	
Insumo	00011002/SIN	ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	2,5100000	49,78	124,94	
				MO sem LS =>	363,62	LS =>	420,56	MO com LS =>	784,18
				Valor do BDI =>	872,73			Valor com BDI =>	4.756,72
				Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	9.513,44	

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13473	ORSE	Placa de identificação em acrílico branco, 15 x 25 cm, esp 3mm, gravações à laser preto. Fixado em tubo de alumínio quadrado	Sinalização Vertical	un	1,0000000	43,94	43,94	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,79	0,75	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1500000	3,69	0,55	
Insumo	14211	ORSE	Placa de identificação em acrílico branco 15x25cm, esp 3mm e gravações à laser preto. Com 3 furos para sustentação.	Material	un	1,0000000	27,87	27,87	
Insumo	14212	ORSE	Tubo em alumínio quadrado 5/8", na cor branca.	Material	m	0,6000000	13,75	8,25	
Insumo	14213	ORSE	Parafuso tipo lenthia fenda, 1/4" x 1", em aço carbono	Material	un	3,0000000	0,31	0,93	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73	
				MO sem LS =>	2,59	LS =>	3,00	MO com LS =>	5,59
				Valor do BDI =>	9,87			Valor com BDI =>	53,81
				Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	1.076,20	

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	245,10	245,10	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	23,71	10,84	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	28,43	13,00	
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,63	1,26	
Insumo	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	220,00	220,00	
				MO sem LS =>	7,66	LS =>	8,87	MO com LS =>	16,53
				Valor do BDI =>	55,07			Valor com BDI =>	300,17

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 600,34

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	1.342,96	1.342,96	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0222000	634,08	14,07	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0768000	28,60	2,19	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2585000	26,05	6,73	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	713,70	1,14	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8461000	29,19	53,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2308000	23,52	28,94	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	86,68	0,10	
Insumo	00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.235,91	1.235,91	
				MO sem LS =>	29,59	LS =>	34,23	MO com LS =>	63,82
				Valor do BDI =>	301,76			Valor com BDI =>	1.644,72
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.289,44</b>

14	SERVIÇOS FINAIS								27.731,56
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral		m²	1,0000000	2,37	2,37	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,37	
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,35	0,05	
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	11,80	0,59	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36	
				MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,73	MO com LS =>	1,36
				Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI =>	2,90
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9.562,6100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>27.731,56</b>

*Danyela Noletto de S. Melo*  
**Danyela Noletto de S. Melo**  
**Engenheira Civil**  
**CREA MA 111607571-7**

DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 111607571-7

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

788.365,46  
177.052,75  
965.418,21



**Obra**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADJUNÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDES PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA.

**Bancos**  
SINAPI - 07/2024 - Maranhão  
SBC - 09/2024 - Maranhão  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

**B.D.I.**  
22,47%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 115,68%  
Mensalista: 73,48%

**Curva ABC de Insumos**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
008805	SBC	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM PVC COM VIDRO 4mm COMPLETA	Material	m²	51,0000000		2.508,12		127.914,12		13,25%	127.914,12	13,25%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.530,6224779		25,15		63.645,16		6,59%	191.559,28	19,84%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.303,9219795		17,89		41.217,16		4,27%	232.776,44	24,11%
00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	7.162,5598423		5,68		40.683,34		4,21%	273.459,78	28,33%
00007162	SINAPI	TELA DE ARME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	438,2790000		70,10		30.754,90		3,19%	304.214,68	31,51%
00008114RS	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1.786,3370800		16,71		29.849,69		3,09%	334.064,37	34,60%
00001287	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	Material	m²	541,9285266		48,35		26.202,24		2,71%	360.266,62	37,32%
00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65" MM, PESO 5,10" KG/M (NBR 5580)	Material	M	262,5150000		90,97		23.880,99		2,47%	384.147,61	39,79%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	536,7465000		42,50		22.811,73		2,36%	406.959,34	42,15%
000380	SBC	ACO CA 50 FINO (5,0mm a 10,0mm) (3/16" a 3/8")	Material	KG	1.947,1760000		10,75		20.932,14		2,17%	427.891,48	44,32%
00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	3.315,6999360		6,16		20.424,71		2,12%	448.316,19	46,44%
00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = 3,25" MM, PESO 3,14" KG/M (NBR 5580)	Material	M	374,1430000		54,30		20.315,96		2,10%	468.632,15	48,54%
072520	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO - VALOR DE REFERENCIA SINAPI	Material	LN	1,0000000		18.401,48		18.401,48		1,91%	487.033,63	50,45%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	17.054,9964157		1,05		17.907,75		1,85%	504.941,38	52,30%
12395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	530,8800000		32,89		17.460,64		1,81%	522.402,02	54,11%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	109,8349200		142,07		15.604,25		1,62%	538.006,27	55,73%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH1 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	10.205,8041418		1,40		14.288,13		1,48%	552.294,40	57,21%
00010491	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	51,0000000		260,24		13.272,24		1,37%	565.566,64	58,58%
00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	171,3600000		71,35		12.226,54		1,26%	577.793,17	59,85%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	7.330,5598423		1,64		12.022,12		1,25%	589.815,29	61,09%
000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 23RS NBR 11578 (guilo)	Material	KG	10.638,0920000		1,02		10.850,85		1,12%	600.666,14	62,22%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	427,9620362		24,53		10.497,91		1,09%	611.164,05	63,31%
00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	425,8633450		24,53		10.446,43		1,08%	621.610,48	64,39%
12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	416,0400000		24,81		10.321,95		1,07%	631.932,43	65,48%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	94,3891073		108,99		10.287,47		1,07%	642.219,90	66,52%
13064	ORSE	Partidoporta em alumínio cor NIBP, de abrif. 02 fls, vazado, em tubo quadrado 5"x1,1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1,1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	Material	m²	21,9100000		428,64		9.391,50		0,97%	651.611,40	67,50%
099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	553,5964000		16,80		9.300,42		0,96%	660.911,82	68,46%
00001292	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 20x25 CM2	Material	m²	77,1168750		98,56		7.600,64		0,79%	668.512,46	69,25%
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS	Material	KG	5.457,6224930		1,31		7.149,49		0,74%	675.661,95	69,99%
00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	748,5588800		9,52		7.126,28		0,74%	682.788,23	70,72%
2414	ORSE	Vassoura plaçava	Material	un	478,1305000		14,52		6.908,99		0,72%	689.697,21	71,44%
00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFENADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	LN	20,0000000		341,36		6.827,20		0,71%	696.524,41	72,15%
00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	218,7007520		31,11		6.803,78		0,70%	703.328,19	72,85%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	277,1021926		24,53		6.797,32		0,70%	710.125,51	73,56%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	354,9486004		18,87		6.697,88		0,69%	716.823,39	74,25%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	264,8110497		24,53		6.495,82		0,67%	723.319,21	74,92%
2312	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 76,1mm ( 2.1/2" ), e = 3mm, l = 600mm NBR 5580	Material	m	61,8400000		102,23		6.321,90		0,65%	729.641,11	75,58%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2.488,3454880		2,41		5.996,91		0,62%	735.638,02	76,20%
099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	246,2536000		24,22		5.964,26		0,62%	741.602,28	76,82%
00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1.711,9512000		3,42		5.854,87		0,61%	747.457,16	77,42%
COTAÇÃO Próprio 12		Estrutura galvanizada, revestida placas de ACM (alumínio composto) recortado, esp:3mm, cor cobre, 1,00 x 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos - fornecimento e montagem	Serviços	M²	15,0000000		385,09		5.776,35		0,60%	753.233,51	78,02%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	7.162,5598423		0,77		5.515,17		0,57%	758.748,68	78,59%
00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	Material	m²	113,0909750		47,75		5.400,09		0,56%	764.148,77	79,15%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2.488,3454880		2,11		5.250,41		0,54%	769.399,18	79,70%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	213,0608047		24,53		5.226,38		0,54%	774.625,56	80,24%
00011213RS	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	198,1384800		23,42		4.640,40		0,48%	779.265,97	80,72%
099300	SBC	ARMADOR OU FERREIRO	Mão de Obra	H	190,4012000		24,22		4.611,52		0,48%	783.877,48	81,20%
008265	SBC	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO 17 x 3,0cm	Material	M	652,2560000		6,06		3.952,67		0,41%	787.830,16	81,61%
158	ORSE	Almopo (Participação do empregador)	Material	un	227,3677631		17,14		3.897,08		0,40%	791.727,24	82,01%
00044020	SINAPI	MICRORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	Material	LN	3,0000000		1.276,85		3.830,55		0,40%	795.557,79	82,41%
00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO 12 X 15" MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	235,0590000		15,79		3.711,58		0,38%	799.269,37	82,79%
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/IA, ANTICHAMA BIWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1.222,0135200		3,02		3.690,48		0,38%	802.959,85	83,17%
00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	61,4652000		59,59		3.662,71		0,38%	806.622,56	83,55%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2.249,0013656		1,62		3.643,38		0,38%	810.265,94	83,93%
003975	SBC	CHAVE SECCIONADORA XT3D 250 A 3 POLOS 1SDA68210R1 ABB	Material	LN	1,0000000		3.583,81		3.583,81		0,37%	813.849,75	84,30%
002014	SBC	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T 11,00m RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1.5	Material	LN	1,0000000		3.394,54		3.394,54		0,35%	817.244,29	84,65%
099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	190,4012000		16,80		3.198,74		0,33%	820.443,03	84,98%
00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT1	Material	LN	2,0000000		1.513,61		3.027,22		0,31%	823.470,25	85,30%
012420	SBC	CABO EPOTENAXG7 PRYSMIAN 1KV 1 CONDUTOR 120mm2	Material	M	22,0000000		136,16		2.995,52		0,31%	826.465,77	85,61%
00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	LN	10,0000000		297,25		2.972,50		0,31%	829.438,27	85,91%
000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	27,1076000		104,25		2.825,97		0,29%	832.264,24	86,21%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	LN	240,0000000		11,41		2.738,40		0,28%	835.002,64	86,49%
000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	23,8734000		110,41		2.635,86		0,27%	837.638,50	86,76%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	128,3055667		19,92		2.555,85		0,26%	840.194,35	87,03%
4952	ORSE	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 1000 litros	Material	M	5,0000000		477,63		2.388,15		0,25%	842.582,50	87,28%
00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA QUARTZ/ CASTELO/ COCUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= 15" CM, E= 12" O" CM	Material	M	19,6800000		119,98		2.361,21		0,24%	844.943,71	87,52%
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	10,0506379		232,69		2.338,68		0,24%	847.282,39	87,76%
000517	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO (PESADO) NBR 5598 80mm 3"	Material	M	12,0000000		193,93		2.327,16		0,24%	849.609,55	88,00%
4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp:50cm, 26 un/m² (taboana ou similar)	Material	un	2.174,1930000		1,04		2.261,16		0,23%	851.870,71	88,24%

00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	112,8295014	18,87		2.129,09		2.129,09	0,22%	853.999,80	88,46%
	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	89,2000000	23,42		2.089,06		2.089,06	0,22%	856.088,87	88,68%
00006160/S 00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	116,8000000	17,39		2.031,15		2.031,15	0,21%	858.120,02	88,89%
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	Material	m²	2,2620000	859,59		1.944,39		1.944,39	0,20%	860.064,41	89,09%
00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *20* TELHAS/M2	Material	MIL	1,3750000	1.377,78		1.894,45		1.894,45	0,20%	861.958,86	89,28%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	6,0000000	306,17		1.837,02		1.837,02	0,19%	863.795,88	89,47%
12085	SEINFRA	TINTA ACRILICA QIQUARTZO P/PISAO	Material	L	205,2960000	8,83		1.812,76		1.812,76	0,19%	865.608,64	89,66%
	ORSE	Electricista (horista)	Mão de Obra	h	78,8800000	23,42		1.800,53		1.800,53	0,19%	867.408,17	89,85%
00002436/S 001982	SBC	CHAVE FUSIVEL 15KV *DHC* HUBBEL DELMAR	Material	UN	3,0000000	588,54		1.765,62		1.765,62	0,18%	869.174,79	90,03%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2.249,0013856	0,74		1.664,26		1.664,26	0,17%	870.839,05	90,20%
00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	20,0000000	79,18		1.583,60		1.583,60	0,16%	872.422,65	90,37%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	205,0949000	7,69		1.577,18		1.577,18	0,16%	873.999,83	90,53%
00010629	SINAPI	DIVISORIA EM MARMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E= "3,0" CM	Material	m²	1,2600000	1.244,54		1.568,12		1.568,12	0,16%	875.567,95	90,69%
00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	552,4048000	2,76		1.524,64		1.524,64	0,16%	877.092,59	90,85%
031017	SBC	REGISTRO GAVETA 3/4* PEQUENO LINHA TARGA	Material	UN	13,0000000	116,46		1.513,98		1.513,98	0,16%	878.606,57	91,01%
00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	100,7160000	14,78		1.488,58		1.488,58	0,15%	880.095,15	91,16%
004996	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 450/750V 70mm2	Material	M	18,0000000	82,22		1.479,96		1.479,96	0,15%	881.575,11	91,32%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	964,6896199	1,51		1.456,68		1.456,68	0,15%	883.031,80	91,47%
00007258	SINAPI	TJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	1,624,0250000	0,89		1.445,38		1.445,38	0,15%	884.477,18	91,62%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	60,8348377	23,35		1.420,49		1.420,49	0,15%	885.897,67	91,76%
099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	57,9360000	24,22		1.403,21		1.403,21	0,15%	887.300,88	91,91%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	227,3677631	6,12		1.391,49		1.391,49	0,14%	888.692,37	92,05%
00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	36,7500000	36,77		1.351,30		1.351,30	0,14%	890.043,67	92,19%
00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	60,0000000	22,27		1.336,20		1.336,20	0,14%	891.379,87	92,33%
	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	56,8060000	23,40		1.329,26		1.329,26	0,14%	892.709,13	92,47%
00007666/S 00001341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	Material	m²	12,6000000	103,54		1.304,60		1.304,60	0,14%	894.013,73	92,60%
00039398	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Material	UN	6,0000000	213,19		1.279,14		1.279,14	0,13%	895.292,87	92,74%
00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	Material	UN	10,0000000	123,33		1.273,30		1.273,30	0,13%	896.566,17	92,87%
00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	80,0000000	15,73		1.258,40		1.258,40	0,13%	897.824,57	93,00%
1877	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e caçraca (cod.3008)	Material	par	1,0000000	1.233,07		1.233,07		1.233,07	0,13%	899.057,64	93,13%
00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	20,0000000	59,83		1.196,60		1.196,60	0,12%	900.254,24	93,25%
00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	48,9452843	24,21		1.184,96		1.184,96	0,12%	901.439,21	93,37%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	750,6550000	1,46		1.095,96		1.095,96	0,11%	902.535,16	93,49%
00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/IA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	573,4568000	1,91		1.095,30		1.095,30	0,11%	903.630,47	93,60%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	197,3371445	5,51		1.087,33		1.087,33	0,11%	904.717,79	93,71%
580	ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 24 - e=0,65mm - dimensões 2,00x1,00m (5,20 kg/m2)	Material	m²	9,6800000	110,33		1.067,99		1.067,99	0,11%	905.785,79	93,82%
00011886	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	2,0000000	526,62		1.053,24		1.053,24	0,11%	906.839,03	93,93%
12175	ORSE	Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar	Material	un	2,0000000	519,89		1.039,78		1.039,78	0,11%	907.878,81	94,04%
004841	SBC	QUADRO DE DISTRIBUCAO DE EMBUTIR 28 DISJUNTORES 150A 903504 CEMAR	Material	UN	1,0000000	1.033,96		1.033,96		1.033,96	0,11%	908.912,77	94,15%
00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/IA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	187,0073800	5,51		1.030,41		1.030,41	0,11%	909.943,18	94,25%
00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	10,8000000	93,23		1.006,88		1.006,88	0,10%	910.950,06	94,36%
099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	57,9360000	16,80		973,32		973,32	0,10%	911.923,39	94,46%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	964,6896199	1,80		964,69		964,69	0,10%	912.888,08	94,56%
12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	30,0000000	32,06		961,80		961,80	0,10%	913.849,88	94,66%
6477	ORSE	Cabo UTP - 4 pares-categoria 6 (picabeam, estruturado)	Material	m	201,6000000	4,72		951,55		951,55	0,10%	914.801,43	94,76%
00036794	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLLINA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	Material	UN	4,0000000	236,90		947,60		947,60	0,10%	915.749,03	94,86%
00039430	SINAPI	PENDURAO OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	258,8827880	3,58		926,80		926,80	0,10%	916.675,83	94,95%
00009636	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESCOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	56,3943038	16,01		902,87		902,87	0,09%	917.578,70	95,04%
099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	36,6400000	24,22		887,42		887,42	0,09%	918.466,12	95,14%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	34,8129497	24,53		853,96		853,96	0,09%	919.320,08	95,23%
005007	SBC	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 x 3,00 ALTA CAMADA, IH-1034 INTELLI	Material	UN	3,0000000	284,54		853,62		853,62	0,09%	920.173,70	95,31%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	199,0000000	4,24		843,76		843,76	0,09%	921.017,46	95,40%
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	6,0000000	139,84		839,04		839,04	0,09%	921.856,50	95,49%
099031	SBC	ELEOTRECNICO	Mão de Obra	H	22,8510000	36,70		838,63		838,63	0,09%	922.695,14	95,57%
00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	205,8360000	4,06		835,69		835,69	0,09%	923.530,83	95,66%
10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	31,5600000	25,84		815,51		815,51	0,08%	924.346,34	95,75%
00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, COBRE 25 CM	Material	M	25,7250000	30,61		787,44		787,44	0,08%	925.133,78	95,83%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	3,3502126	233,12		781,00		781,00	0,08%	925.914,78	95,91%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	750,6550000	1,04		780,68		780,68	0,08%	926.695,47	95,99%
10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	30,0000000	25,84		775,20		775,20	0,08%	927.470,67	96,07%
006537	SBC	CHAVE FUSIVEL PORCELANA 15KV 200A	Material	UN	1,0000000	764,21		764,21		764,21	0,08%	928.234,88	96,15%
00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	34,2710000	21,50		736,83		736,83	0,08%	928.971,70	96,22%
00013390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	Material	UN	4,0000000	182,12		728,48		728,48	0,08%	929.700,18	96,30%
00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,5447392	24,53		724,73		724,73	0,08%	930.424,91	96,38%
099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	42,7820000	16,80		718,74		718,74	0,07%	931.143,65	96,45%
005092	SBC	MUFLA TERMINAL MODULAR 12/20KV 25/50mm EXTERNO PRYSMIAN	Material	UN	2,0000000	356,36		712,72		712,72	0,07%	931.856,37	96,52%
12250	SEINFRA	VERNIZ SINTETICO	Material	L	28,4040000	25,06		711,80		711,80	0,07%	932.568,18	96,60%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	36,6395098	18,87		691,39		691,39	0,07%	933.259,56	96,67%
00004274	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Material	UN	4,0000000	172,54		690,16		690,16	0,07%	933.949,72	96,74%
14211	ORSE	Placa de identificação em acrílico branco 15x25cm, esp 3mm e gravapões à laser preto. Com 3 furos para sustentação.	Material	un	20,0000000	34,13		682,60		682,6			

00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	20,000000	27,35		547,00		547,00	0,06%	937.618,76	97,12%
866	ORSE	Eletroduto condutete pvc rígido, d= 3/4"	Material	m	96,000000	5,67		544,32		544,32	0,06%	938.163,08	97,18%
00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	2,000000	269,43		538,86		538,86	0,06%	938.701,94	97,23%
00010489	SINAPI	VIDRAÇEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	28,912087	18,63		538,63		538,63	0,06%	939.240,57	97,29%
007267	SBC	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 3M 469 AMARELA 50mmx30m	Material	UN	10,000000	53,09		530,90		530,90	0,05%	939.771,47	97,34%
2242	ORSE	Tomada para lógica, r/45, com placa	Material	un	16,000000	33,06		528,96		528,96	0,05%	940.300,43	97,40%
00004756R	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	22,013680	23,40		515,12		515,12	0,05%	940.815,55	97,45%
00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	4,000000	127,87		511,48		511,48	0,05%	941.327,03	97,50%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	369,9819254	1,29		477,28		477,28	0,05%	941.804,30	97,55%
099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	19,539000	24,22		473,23		473,23	0,05%	942.277,54	97,60%
00043130S	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	19,200000	23,26		446,59		446,59	0,05%	942.724,13	97,65%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	199,000000	2,20		437,80		437,80	0,05%	943.161,93	97,69%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	21,8291285	19,47		425,01		425,01	0,04%	943.586,94	97,74%
00004408	ORSE	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	128,659000	3,30		424,55		424,55	0,04%	944.011,49	97,78%
00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	115,000000	3,68		423,20		423,20	0,04%	944.434,69	97,83%
5885	ORSE	Tubo pvc prede colet esgoto, JEI, d= 100mm (Vinifort - Tigre ou similar)	Material	m	10,800000	38,39		414,61		414,61	0,04%	944.849,30	97,87%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	7,0909440	56,98		404,04		404,04	0,04%	945.253,34	97,91%
00010997S	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	6,050000	63,48		384,05		384,05	0,04%	945.637,40	97,95%
0009375	SBC	CRUZETA MADEIRA DE LEI 90mm x 115mm x 2400mm	Material	UN	2,000000	186,06		372,12		372,12	0,04%	946.009,52	97,99%
00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	37,000000	10,03		371,11		371,11	0,04%	946.380,63	98,03%
00004491	SINAPI	PONTALETE "1,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	25,3460477	14,58		369,55		369,55	0,04%	946.750,17	98,07%
1931	ORSE	Rede pl trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med. 3,20x2,10m (cod.2071)	Material	par	1,000000	358,92		358,92		358,92	0,04%	947.109,09	98,10%
00000194	SINAPI	BATEENTE PORTA/ JANELA/ MARCO MACICO, E= "3" CM, L= "17" CM, "60 CM X 120" CM X "210" CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	3,540000	100,04		354,14		354,14	0,04%	947.463,23	98,14%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	292,2873480	1,15		336,13		336,13	0,03%	947.799,36	98,18%
00011131	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE "2,5 X 1,9" M, E = 20 MM	Material	m²	5,760000	57,41		330,68		330,68	0,03%	948.130,04	98,21%
099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	19,539000	16,80		328,26		328,26	0,03%	948.458,30	98,24%
10517	ORSE	Exames admissionais/Emissionais (checkup)	Serviços	cj	0,8933900	367,41		328,24		328,24	0,03%	948.786,54	98,28%
00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	29,2374000	11,19		327,17		327,17	0,03%	949.113,71	98,31%
12195	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	Material	M	40,000000	8,14		325,60		325,60	0,03%	949.439,31	98,34%
005020	SBC	PARA RAO POLIMERICO OXIDO ZINCO 15KV 10KA	Material	UN	1,000000	315,17		315,17		315,17	0,03%	949.754,48	98,38%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	178,5064080	1,75		312,39		312,39	0,03%	950.066,86	98,41%
00011002S	ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	5,020000	60,96		306,02		306,02	0,03%	950.372,88	98,44%
1932	ORSE	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	Material	un	1,000000	302,94		302,94		302,94	0,03%	950.675,82	98,47%
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	4,851000	62,37		302,56		302,56	0,03%	950.978,38	98,50%
001425	SBC	TERMINAL COMPRESSAO PARA CABO 120mm2	Material	UN	14,000000	21,39		299,46		299,46	0,03%	951.277,84	98,54%
00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	19,6527870	15,16		297,94		297,94	0,03%	951.575,78	98,57%
00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	37,000000	7,92		293,04		293,04	0,03%	951.868,82	98,60%
00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	69,9608250	4,11		287,54		287,54	0,03%	952.156,35	98,63%
00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	43,125000	6,61		285,06		285,06	0,03%	952.441,41	98,66%
00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	10,9813500	25,05		275,08		275,08	0,03%	952.716,49	98,68%
00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	5,469000	49,89		272,85		272,85	0,03%	952.989,34	98,71%
00036365	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	M	6,300000	43,13		271,72		271,72	0,03%	953.261,06	98,74%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (Ø 5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	2,5359525	106,15		269,19		269,19	0,03%	953.530,25	98,77%
00007181	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE "41" CM, REVESTIMENTO DE "3" TELHAS/M	Material	UN	74,700000	3,56		265,93		265,93	0,03%	953.796,18	98,80%
00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	37,6092288	6,99		262,89		262,89	0,03%	954.059,07	98,82%
10154	SEINFRA	ACIDO MURIATICO	Material	L	48,880000	5,26		257,11		257,11	0,03%	954.316,18	98,85%
00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	12,000000	20,64		247,68		247,68	0,03%	954.563,86	98,88%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	3,9067388	62,65		244,76		244,76	0,03%	954.808,62	98,90%
00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	52,6297500	4,56		239,99		239,99	0,02%	955.048,61	98,93%
12193	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	Material	M	20,000000	11,98		239,60		239,60	0,02%	955.288,21	98,95%
00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	4,000000	58,92		235,68		235,68	0,02%	955.523,89	98,98%
665	ORSE	Conector rj 45 fêmea cat 5e (krone ou similar)	Material	un	16,000000	14,69		235,04		235,04	0,02%	955.758,93	99,00%
00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-3T1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	63,9107600	3,60		230,08		230,08	0,02%	955.989,01	99,02%
00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	7,000000	32,02		224,14		224,14	0,02%	956.213,15	99,05%
ORSE	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	36,000000	6,30		223,92		223,92	0,02%	956.437,07	99,07%
00009835S	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,6981798	19,47		208,29		208,29	0,02%	956.646,36	99,09%
00004253	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	1,2794000	162,06		207,34		207,34	0,02%	956.852,70	99,11%
00020983	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	2,9038234	70,99		206,14		206,14	0,02%	957.058,84	99,13%
14212	ORSE	Tubo em alumínio quadrado 5/8", na cor branca.	Material	m	12,000000	16,83		201,96		201,96	0,02%	957.260,80	99,16%
00007266	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TUOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	MIL	0,3011434	648,09		195,17		195,17	0,02%	957.455,97	99,18%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	7,8084800	24,98		195,06		195,06	0,02%	957.651,03	99,20%
00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	7,2708750	25,81		187,66		187,66	0,02%	957.838,69	99,21%
012527	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 1KV 1 CONDUTOR 10,0mm2	Material	M	16,000000	11,70		187,20		187,20	0,02%	958.025,89	99,23%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	161,3800354	1,10		169,45		169,45	0,02%	958.195,34	99,25%
00003899	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SOLDADVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	24,0171750	7,04		169,08		169,08	0,02%	958.364,42	99,27%
00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETO	Material	L	12,3429411	13,00		160,46		160,46	0,02%	958.524,88	99,29%
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDADVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	29,1915260	5,41		157,93		157,93	0,02%	958.682,80	99,30%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	10,0506379	15,35		154,28		154,28	0,02%	958.837,08	99,32%
00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	10,000000	15,41		154,10		154,10	0,02%	958.991,18	99,33%
00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	1,1025000	131,11		144,55		144,55	0,01%	959.135,73	99,35%
793	ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	3,600000	39,55		142,38		142,38			

00000999/S	ORSE	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mmx 1 1/2", para caixa d'agua	Material	un	5,0000000	26,75		133,75		133,75	0,01%	960.233,56	99,46%
007145	SBC	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) 50mm	Material	UN	6,0000000	22,10		132,60		132,60	0,01%	960.366,16	99,48%
00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	11,2000000	11,68		130,82		130,82	0,01%	960.496,97	99,49%
00000995/S	ORSE	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mmx 3/4", para caixa d'agua	Material	un	10,0000000	12,56		125,60		125,60	0,01%	960.622,57	99,50%
00044845	SINAPI	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE 50 A 100 CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	10,0000000	12,22		122,20		122,20	0,01%	960.744,77	99,52%
009235	SBC	CINTA PARA POSTE ACO ZINCADO 140mm	Material	UN	3,0000000	39,80		119,40		119,40	0,01%	960.864,17	99,53%
00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,5 X 50 MM	Material	UN	148,5884175	0,77		114,41		114,41	0,01%	960.978,59	99,54%
00001379/S	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	114,1071060	0,95		108,40		108,40	0,01%	961.086,99	99,55%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	178,5064080	0,60		107,10		107,10	0,01%	961.194,09	99,56%
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	4,02274474	25,85		103,99		103,99	0,01%	961.298,08	99,57%
00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	37,0000000	2,81		103,97		103,97	0,01%	961.402,05	99,58%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	25,3872000	4,02		102,06		102,06	0,01%	961.504,11	99,59%
138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	1,2510000	79,26		99,15		99,15	0,01%	961.603,26	99,60%
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	3,5425370	27,55		97,60		97,60	0,01%	961.700,86	99,61%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	108,0000000	0,90		97,20		97,20	0,01%	961.798,06	99,62%
00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	6,0000000	16,06		96,36		96,36	0,01%	961.894,42	99,63%
00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	5,5683000	17,19		95,72		95,72	0,01%	961.990,14	99,64%
047762	SBC	SELA EM ACO GALVANIZADO PARA CRUZETA	Material	UN	4,0000000	23,14		92,56		92,56	0,01%	962.082,70	99,65%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	60,0000000	1,53		91,80		91,80	0,01%	962.174,50	99,66%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,7083733	24,53		90,97		90,97	0,01%	962.265,46	99,67%
00002433	SINAPI	DOBRIADICA EM ACO FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	12,0000000	7,54		90,48		90,48	0,01%	962.355,94	99,68%
045614	SBC	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO DISCO 15KV	Material	un	1,0000000	89,52		89,52		89,52	0,01%	962.445,46	99,69%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	4,0020551	22,04		88,61		88,61	0,01%	962.534,07	99,70%
2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	I	4,7316000	18,29		86,54		86,54	0,01%	962.620,61	99,71%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	2,5957920	33,23		86,26		86,26	0,01%	962.706,87	99,72%
00012214	SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	Material	UN	4,0000000	20,61		82,44		82,44	0,01%	962.789,31	99,73%
10035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	Material	L	5,2600000	15,36		80,79		80,79	0,01%	962.870,10	99,74%
00002711/S	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,3572674	220,44		78,76		78,76	0,01%	962.948,86	99,74%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	15,4705200	5,08		78,59		78,59	0,01%	963.027,45	99,75%
00012802/S	ORSE	Luva raspas de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	5,1369927	14,88		76,44		76,44	0,01%	963.103,89	99,76%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	7,330,5598423	0,01		73,31		73,31	0,01%	963.177,19	99,77%
00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABUSULADA	Material	UN	8,0000000	8,78		70,24		70,24	0,01%	963.247,43	99,78%
00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	29,6663040	2,26		67,05		67,05	0,01%	963.314,48	99,78%
00020095	SINAPI	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10599)	Material	UN	2,1000000	31,84		66,86		66,86	0,01%	963.381,34	99,79%
00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	26,5800960	2,51		66,72		66,72	0,01%	963.448,06	99,80%
11282	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	Material	UN	10,0000000	6,67		66,70		66,70	0,01%	963.514,76	99,80%
00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	2,5000000	24,86		62,15		62,15	0,01%	963.576,91	99,81%
483	ORSE	Caixa sobrepor 4" x 2" em pvc	Material	un	16,0000000	3,79		60,64		60,64	0,01%	963.637,55	99,82%
00003516/S	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	Material	un	27,0000000	2,24		60,48		60,48	0,01%	963.698,03	99,82%
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	10,0056379	6,00		60,30		60,30	0,01%	963.758,33	99,83%
00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,8044406	73,88		59,43		59,43	0,01%	963.817,76	99,83%
00000955/S	ORSE	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mmx 1/2", para caixa d'agua	Material	un	5,0000000	11,54		57,70		57,70	0,01%	963.875,46	99,84%
00004417	SINAPI	Pinor (horista)	Mão de Obra	h	2,4480000	23,42		57,33		57,33	0,01%	963.932,80	99,85%
00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,0000000	9,45		56,70		56,70	0,01%	963.989,50	99,85%
1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,8100000	69,50		56,30		56,30	0,01%	964.045,79	99,86%
00004509	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	7,4800000	7,39		55,28		55,28	0,01%	964.101,07	99,86%
11347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRAMASSA	Material	UN	105,2000000	0,52		54,70		54,70	0,01%	964.155,77	99,87%
00003517/S	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	Material	un	27,0000000	2,02		54,54		54,54	0,01%	964.210,31	99,87%
00005967/S	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	2,5920000	20,64		53,50		53,50	0,01%	964.263,81	99,88%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,9890499	26,53		52,77		52,77	0,01%	964.316,58	99,89%
00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIPO TROPICO)	Material	KG	0,6360000	82,43		52,43		52,43	0,01%	964.369,01	99,89%
000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	16,0000000	3,23		51,68		51,68	0,01%	964.420,69	99,90%
00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	396,0000000	0,12		47,52		47,52	0,00%	964.468,21	99,90%
00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4,7403000	9,82		46,55		46,55	0,00%	964.514,76	99,91%
00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,9694080	46,44		45,02		45,02	0,00%	964.559,78	99,91%
00036178	SINAPI	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	Material	UN	3,0900000	14,46		44,68		44,68	0,00%	964.604,46	99,92%
00003666	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	10,7688960	4,06		43,72		43,72	0,00%	964.648,18	99,92%
00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	26,0000000	1,66		43,16		43,16	0,00%	964.691,34	99,92%
00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,2289858	19,16		42,71		42,71	0,00%	964.734,05	99,93%
00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	12,0000000	3,52		42,24		42,24	0,00%	964.776,29	99,93%
2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	I	0,5400000	76,33		41,22		41,22	0,00%	964.817,50	99,94%
00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFORADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,5317069	73,54		39,10		39,10	0,00%	964.856,61	99,94%
00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	1,5000000	25,08		37,62		37,62	0,00%	964.894,23	99,95%
49	ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra	h	1,6000000	23,42		37,47		37,47	0,00%	964.931,70	99,95%
00003675/S	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	Material	m³	0,2629440	136,46		35,88		35,88	0,00%	964.967,58	99,95%
11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0713600	437,81		31,24		31,24	0,00%	964.998,82	99,96%
00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	3,0000000	10,18		30,54		30,54	0,00%	965.029,36	99,96%
00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	3,0116817	9,98		30,06		30,06	0,00%	965.059,42	99,96%
00001673	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	4,0000000	7,33		29,32		29,32	0,00%	965.088,74	99,97%
000011002	SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1805760	160,06		28,90		28,90	0,00%	965.117,64	99,97%
00041332	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	1,0750000	25,86		27,80		27,80	0,00%	965.145,44	99,97%
00041332	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	1,2846589	21,50		27,62		27,62	0,00%	965.173,06	99,97%
00006193	SINAPI	TABUA NAO											

00012895/S	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	Material	un	1.3400851	16,53				22,15	22,15	0,00%	965.341,54	99,99%
10441	SEINFRA	CAL. HIDRATADA	Material	KG	30,0000000	0,72				21,60	21,60	0,00%	965.363,14	99,99%
1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0.0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	2,5056000	8,26				20,70	20,70	0,00%	965.383,83	100,00%
00004419	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	LN	24,0000000	0,82				19,68	19,68	0,00%	965.403,51	100,00%
00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMS	0,9510600	19,59				18,63	18,63	0,00%	965.422,14	100,00%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	LN	6,8574459	2,69				18,45	18,45	0,00%	965.440,59	100,00%
00007139	SINAPI	TE S O L D A V E L , P V C , 90 G R A U S , 25 M M , P A R A A G U A F R I A P R E D I A L ( N B R 5648)	Material	LN	11,5700000	1,56				18,05	18,05	0,00%	965.458,64	100,00%
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,7200000	24,88				17,91	17,91	0,00%	965.476,55	100,01%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	15,2366052	1,17				17,83	17,83	0,00%	965.494,38	100,01%
00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	LN	14,0000000	1,27				17,78	17,78	0,00%	965.512,16	100,01%
00003897	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDADAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	LN	10,1053440	1,71				17,28	17,28	0,00%	965.529,44	100,01%
00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	LN	8,0000000	2,14				17,12	17,12	0,00%	965.546,56	100,01%
10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,3572874	45,19				16,14	16,14	0,00%	965.562,71	100,01%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	6,3702022	2,53				16,12	16,12	0,00%	965.578,82	100,02%
10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	30,0000000	0,52				15,60	15,60	0,00%	965.594,42	100,02%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	LN	15,3400000	0,94				14,42	14,42	0,00%	965.608,84	100,02%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,4675762	30,71				14,36	14,36	0,00%	965.623,20	100,02%
1651	ORSE	Oculos branco proteçao	Material	pr	1,7696662	7,77				13,73	13,73	0,00%	965.636,93	100,02%
00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	1,8997000	7,21				13,70	13,70	0,00%	965.650,63	100,02%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6770177	19,47				13,18	13,18	0,00%	965.663,81	100,03%
11286	ORSE	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografitte	Material	un	0,0267600	487,40				13,04	13,04	0,00%	965.676,85	100,03%
11249	ORSE	Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0198139	634,39				12,57	12,57	0,00%	965.688,42	100,03%
4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,5359012	22,75				12,19	12,19	0,00%	965.701,61	100,03%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6048501	18,87				11,41	11,41	0,00%	965.713,03	100,03%
ORSE		Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m	1,4688000	6,91				10,15	10,15	0,00%	965.723,18	100,03%
00004509/S	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	LN	0,0015275	6.591,77				10,07	10,07	0,00%	965.733,25	100,03%
00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	4,1376000	2,43				10,05	10,05	0,00%	965.743,30	100,03%
11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBÓZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0082000	1.102,10				9,83	9,83	0,00%	965.753,13	100,03%
ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,4466950	214,90				9,60	9,60	0,00%	965.762,73	100,04%
00012894/S	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	Material	m³	0,0601920	159,22				9,58	9,58	0,00%	965.772,31	100,04%
00004721/S	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0709884	134,71				9,56	9,56	0,00%	965.781,88	100,04%
00000370/S	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	LN	0,0005385	17.471,39				9,41	9,41	0,00%	965.791,28	100,04%
00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0264002	348,97				9,21	9,21	0,00%	965.800,50	100,04%
00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	UNXMS	un	0,4743200	18,75				8,89	8,89	0,00%	965.809,39	100,04%
11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portatil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000K2 Black e Decker	Material	un	0,0178400	443,34				7,91	7,91	0,00%	965.817,30	100,04%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	60,0000000	0,12				7,20	7,20	0,00%	965.824,50	100,04%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	un	27,4966907	0,26				7,15	7,15	0,00%	965.831,65	100,04%
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,1786338	38,57				6,89	6,89	0,00%	965.838,54	100,04%
00036487	SINAPI	QUINCHO ELETRICO DE COLLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	LN	0,0010913	6.167,62				6,73	6,73	0,00%	965.845,27	100,04%
ORSE		Massa para vidro	Material	kg	0,5000000	12,46				6,23	6,23	0,00%	965.851,50	100,04%
00010468/S	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0198139	301,27				5,97	5,97	0,00%	965.857,47	100,05%
ORSE		Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	4,8600000	1,16				5,64	5,64	0,00%	965.863,11	100,05%
00003767/S	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	1,1640000	4,61				5,37	5,37	0,00%	965.868,47	100,05%
11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0089200	592,52				5,29	5,29	0,00%	965.873,76	100,05%
11273	ORSE	Equadro de alumínio para soldagem de peças, com duas monas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0178400	267,84				4,77	4,77	0,00%	965.878,53	100,05%
00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	un	0,0761173	53,45				4,07	4,07	0,00%	965.882,60	100,05%
981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	15,1500000	0,26				3,94	3,94	0,00%	965.886,54	100,05%
00003501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	LN	0,7000000	5,40				3,78	3,78	0,00%	965.890,32	100,05%
ORSE		Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,1600000	23,26				3,72	3,72	0,00%	965.894,04	100,05%
00043132/S	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0400000	90,62				3,62	3,62	0,00%	965.897,67	100,05%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1470000	24,46				3,60	3,60	0,00%	965.901,26	100,05%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1313277	24,88				3,27	3,27	0,00%	965.904,53	100,05%
11241	ORSE	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,0156960	199,62				3,13	3,13	0,00%	965.907,66	100,05%
00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0270000	106,72				2,88	2,88	0,00%	965.910,54	100,05%
11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0178400	147,58				2,63	2,63	0,00%	965.913,18	100,05%
11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0340836	77,15				2,63	2,63	0,00%	965.915,61	100,05%
00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	LN	0,0000652	39.090,42				2,55	2,55	0,00%	965.918,36	100,05%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	LN	0,5420000	4,59				2,49	2,49	0,00%	965.920,84	100,05%
00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0294000	83,01				2,44	2,44	0,00%	965.923,28	100,05%
11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0178400	135,10				2,41	2,41	0,00%	965.925,69	100,05%
11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0396277	59,94				2,38	2,38	0,00%	965.928,07	100,05%
11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0624866	31,22				1,95	1,95	0,00%	965.930,02	100,05%
11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm, ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0178400	108,64				1,94	1,94	0,00%	965.931,96	100,05%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0552327	32,93				1,82	1,82	0,00%	965.933,78	100,05%
11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0227224	73,48				1,67	1,67	0,00%	965.935,45	100,05%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	161,3800354	0,01				1,61	1,61	0,00%	965.937,06	100,05%
11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil, Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm), Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0178400	83,65				1,49	1,49	0,00%	965.938,56	100,05%
004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	7,8000000	0,19				1,48	1,48	0,00%	965.940,04	100,05%
11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0178400	76,02				1,36	1,36	0,00%	965.941,39	100,05%
11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografitte	Material	un	0,0178400	74,09				1,32	1,32	0,00%	965.942,72	100,05%
ORSE		Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosemulsionada em agua	Material	I	0,1296000	10,01				1,30	1,30	0,00%	965.944,01	100,05%
ORSE		Armador (horista)	Mão de Obra											

11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0227224	39,55	0,90	0,90	0,00%	965.952,36	100,06%
11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0022014	401,45	0,88	0,88	0,00%	965.953,24	100,06%
11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0178400	46,04	0,82	0,82	0,00%	965.954,06	100,06%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	LIN	0,0000306	26.813,99	0,82	0,82	0,00%	965.954,89	100,06%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0310000	25,36	0,79	0,79	0,00%	965.955,67	100,06%
10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0396277	18,55	0,74	0,74	0,00%	965.956,41	100,06%
10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0198139	36,61	0,73	0,73	0,00%	965.957,13	100,06%
11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0267600	22,96	0,61	0,61	0,00%	965.957,75	100,06%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0456200	12,49	0,57	0,57	0,00%	965.958,32	100,06%
11251	ORSE	Pinoel de seda 2"	Material	un	0,0110160	32,94	0,36	0,36	0,00%	965.958,68	100,06%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE ~1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	LIN	0,0001787	1.840,99	0,33	0,33	0,00%	965.959,01	100,06%
11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0078480	41,63	0,33	0,33	0,00%	965.959,33	100,06%
11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0089200	35,77	0,32	0,32	0,00%	965.959,65	100,06%
10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0056806	45,66	0,26	0,26	0,00%	965.959,91	100,06%
10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0044027	49,96	0,22	0,22	0,00%	965.960,13	100,06%
11245	ORSE	Desemolpadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0154096	14,20	0,22	0,22	0,00%	965.960,35	100,06%
4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0088055	23,02	0,20	0,20	0,00%	965.960,55	100,06%
11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0088055	22,96	0,20	0,20	0,00%	965.960,76	100,06%
11246	ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0154096	12,51	0,19	0,19	0,00%	965.960,95	100,06%
4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0122308	13,22	0,16	0,16	0,00%	965.961,11	100,06%
10583	ORSE	Tincha 3"	Material	un	0,0110160	14,67	0,16	0,16	0,00%	965.961,27	100,06%
10593	ORSE	Prao simples 30cm	Material	un	0,0056806	23,96	0,14	0,14	0,00%	965.961,41	100,06%
11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0056304	21,43	0,12	0,12	0,00%	965.961,53	100,06%
10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0044027	18,86	0,08	0,08	0,00%	965.961,61	100,06%
11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0002448	329,44	0,08	0,08	0,00%	965.961,69	100,06%
11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0022014	34,29	0,08	0,08	0,00%	965.961,77	100,06%
11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0044027	16,55	0,07	0,07	0,00%	965.961,84	100,06%
10790	ORSE	Pnmo de face	Material	un	0,0022014	31,78	0,07	0,07	0,00%	965.961,91	100,06%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,0064890	7,38	0,05	0,05	0,00%	965.961,96	100,06%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	LIN	0,0000012	19.004,35	0,02	0,02	0,00%	965.961,98	100,06%
4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0009792	20,59	0,02	0,02	0,00%	965.962,00	100,06%
10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000104	45,19	0,00	0,00	0,00%	965.962,00	100,06%
10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000104	24,37	0,00	0,00	0,00%	965.962,00	100,06%

Totais por Tipo	
Equipamento	RS 90,76
Equipamento para Aquisição Permanente	RS 0,00
Mão de Obra	RS 280.587,41
Material	RS 677.615,65
Serviços	RS 7.650,36
Taxas	RS 0,00
Administração	RS 0,00
Aluguel	RS 0,00
Verba	RS 0,00
Transporte	RS 0,00
Franquia	RS 17,53
Outros	RS 0,00

Total sem BDI	788.365,46
Total do BDI	177.852,75
Total Geral	966.418,21

*Danyela Noletto de S. Melo*  
**Danyela Noletto de S. Melo**  
**Engenheira Civil**  
**CREA MA 111607571-7**

DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 111607571-7



**Obra**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES PEREIRA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA.**

**Bancos**  
SINAPI - 07/2024 - Maranhão  
SBC - 09/2024 - Maranhão  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

**B.D.I.**  
22,47%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 115,66%  
Mensalista: 73,48%

**Curva ABC de Serviços**

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
112784 SBC	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM PVC COM VIDRO 4MM COMPLETA	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	m²	51,0	2.587,17	131.945,67	13,67	
102364 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	430,0	241,05	103.651,50	10,74	24,40
96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1.764,0	35,83	63.204,12	6,55	30,95
172552 SBC	CALCADA CONCRETO ARMADO - ESPESSURA 7cm	URBANIZACAO	m²	479,6	129,86	62.280,85	6,45	37,40
87371 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	54,84	834,20	45.747,52	4,74	42,14
065062 SBC	SUBESTACAO AEREA 15KV PARA 75 KVA	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E FRACAO PISO - PISOS	UN	1,0	41.882,02	41.882,02	4,34	46,48
89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	511,29	81,38	41.608,78	4,31	50,79
88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	2.349,0	17,48	41.060,52	4,25	55,04
88495 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	2.349,0	14,28	33.543,72	3,47	58,52
C1907 SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	PISO	m²	977,6	28,47	27.832,27	2,88	61,40
2450 ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	9.562,61	2,90	27.731,56	2,87	64,27
93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	78,0	291,03	22.700,34	2,35	66,62
96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	626,4	35,83	22.443,91	2,32	68,95
87622 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	479,6	43,57	20.896,17	2,16	71,11
COMP. 11 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	3,0	6.581,14	19.743,42	2,05	73,16
96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	211,04	91,92	19.398,79	2,01	75,17
102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	51,0	377,03	19.228,53	1,99	77,16
72254 SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E Telhamento	M	168,0	93,37	15.686,16	1,62	78,78
12625 ORSE	Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itaiana ou similar.	Esquadrias de Alumínio	m²	1.035,33	13,47	13.945,89	1,44	80,23
12220 ORSE	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de abrir, 02 fls, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	Esquadrias de Alumínio	m²	21,91	490,54	10.747,73	1,11	81,34
88650 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	411,29	24,01	9.875,07	1,02	82,36
90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIXAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	20,0	485,75	9.715,00	1,01	83,37
13030 ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	Urbanização de Parques e Praças	un	2,0	4.756,72	9.513,44	0,99	84,36
89045 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	107,0	88,43	9.462,01	0,98	85,34
93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	37,0	216,52	8.011,24	0,83	86,17
7139 ORSE	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 6	Pontos de Suprimento de Lógica	pt	16,0	408,52	6.536,32	0,68	86,84
7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	Demolições / Remoções	m²	720,36	8,53	6.144,67	0,64	87,48
CPU.007 Próprio	Estrutura galvanizada, revestida placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	15,0	385,09	5.776,35	0,60	88,08
92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	50,0	109,03	5.451,50	0,56	88,64
5048 ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	Reservatórios	un	5,0	922,84	4.614,20	0,48	89,12
91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	51,75	88,76	4.593,33	0,48	89,60
100859 SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	1.420,44	4.261,32	0,44	90,04
74139/002 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIXAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	6,0	696,13	4.176,78	0,43	90,47
95469 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	409,02	4.090,20	0,42	90,89
9965 ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	Complementos	m	24,2	157,17	3.803,51	0,39	91,29
CPU-15 Próprio	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	6,0	602,60	3.615,60	0,37	91,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50

91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	75,0	47,44	3.558,00	0,37	92,03
91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	34,56	95,90	3.314,30	0,34	92,37
103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	2,0	1.644,72	3.289,44	0,34	92,71
C4603	SEINFRA	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	OUTROS ELEMENTOS	PT	10,0	305,53	3.055,30	0,32	93,03
C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	105,2	28,95	3.045,54	0,32	93,35
95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	3.018,12	3.018,12	0,31	93,66
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	19,68	152,49	3.001,00	0,31	93,97
86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	488,09	2.928,54	0,30	94,27
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	50,0	56,66	2.833,00	0,29	94,57
94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	80,43	34,07	2.740,25	0,28	94,85
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	485,96	2.429,80	0,25	95,10
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	20,0	116,48	2.329,60	0,24	95,34
190108	SBC	REGISTRO DE GAVETA 3/4" LINHA TARGA	APARELHOS SANITARIOS	UN	13,0	178,23	2.316,99	0,24	95,58
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	13,0	176,57	2.295,41	0,24	95,82
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	41,4	45,30	1.875,42	0,19	96,02
95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	296,45	1.778,70	0,18	96,20
102254	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,2	1.476,13	1.771,35	0,18	96,38
86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	414,36	1.657,44	0,17	96,55
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	80,0	20,53	1.642,40	0,17	96,72
97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	392,25	1.569,00	0,16	96,89
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	24,5	61,41	1.504,54	0,16	97,04
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	150,4	9,46	1.422,78	0,15	97,19
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	131,61	1.316,10	0,14	97,33
85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,0	632,41	1.264,82	0,13	97,46
2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	1.233,07	1.233,07	0,13	97,59
86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	203,90	1.223,40	0,13	97,71
1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	12,0	101,53	1.218,36	0,13	97,84
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	36,0	32,88	1.183,68	0,12	97,96
89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	10,7	109,92	1.176,14	0,12	98,08
11316	ORSE	Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar - fornecimento e instalação	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	2,0	569,15	1.138,30	0,12	98,20
13473	ORSE	Placa de identificação em acrílico branco, 15 x 25 cm, esp 3mm, gravações à laser preto. Fixado em tubo de alumínio quadrado	Sinalização Vertical	un	20,0	53,81	1.076,20	0,11	98,31
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E URBA - URBANIZAÇÃO	UN	13,0	71,96	935,48	0,10	98,41
105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	901,90	901,90	0,09	98,50
94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	24,9	30,81	767,16	0,08	98,58
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	190,51	762,04	0,08	98,66
CPU.004	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DIJUNTORES, COM BARRAMENTO PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DIJUNTORES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0	756,90	756,90	0,08	98,74
1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	9,0	83,84	754,56	0,08	98,82
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	18,63	40,37	752,09	0,08	98,90
96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	4,0	181,48	725,92	0,08	98,97

91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	51,75	13,54	700,69	0,07	99,04
97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	37,0	18,81	695,97	0,07	99,12
202327	SBC	FITA ANTIDERRAPANTE TOTAL WALK CORES DIVERSAS 50mmx5m	ACESSIBILIDADE	UN	10,0	61,05	610,50	0,06	99,18
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	300,17	600,34	0,06	99,24
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	46,8	12,73	595,76	0,06	99,30
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	150,4	3,90	586,56	0,06	99,36
97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	621,0	0,94	583,74	0,06	99,42
CPU.005	Próprio	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	PT	7,0	78,76	551,32	0,06	99,48
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	9,0	60,34	543,06	0,06	99,54
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	4,63	113,94	527,54	0,05	99,59
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	67,04	469,28	0,05	99,64
91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	41,4	11,03	456,64	0,05	99,69
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	7,0	62,45	437,15	0,05	99,73
CPU.006	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	PT	7,0	52,51	367,57	0,04	99,77
2427	ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	358,92	358,92	0,04	99,81
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	51,4	6,41	329,47	0,03	99,84
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	81,18	324,72	0,03	99,88
2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	302,94	302,94	0,03	99,91
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	41,4	5,67	234,73	0,02	99,93
91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	46,19	184,76	0,02	99,95
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	27,51	165,06	0,02	99,97
88883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	16,06	160,60	0,02	99,98
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	33,0	2,40	79,20	0,01	99,99
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	78,0	0,88	68,64	0,01	100,00

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

788.365,46  
177.052,75  
965.418,21

*Danyela Noletto de S. Melo*  
**Danyela Noletto de S. Melo**  
**Engenheira Civil**  
**CREA MA 111607571-7**

DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 111607571-7



Obra  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO  
MENDES PEREIRA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA.

Bancos  
SINAPI - 07/2024 - Maranhão  
SBC - 09/2024 - Maranhão  
ORSE - 06/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
22,47%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,66%  
Mensalista: 73,48%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 23.359,02	100,00% 23.359,02		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 2.511,02	100,00% 2.511,02		
3	COBERTURA	100,00% 50.444,64	50,00% 25.222,32	25,00% 12.611,16	25,00% 12.611,16
4	ESQUADRIAS	100,00% 176.967,53		50,00% 88.483,77	50,00% 88.483,77
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 109.691,01	33,33% 36.560,01	33,33% 36.560,01	33,34% 36.570,98
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	100,00% 29.883,56	33,33% 9.960,19	33,33% 9.960,19	33,34% 9.963,18
7	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	100,00% 24.629,25			100,00% 24.629,25
8	PINTURA	100,00% 174.166,49	33,33% 58.049,69	33,34% 58.067,11	33,33% 58.049,69
9	REVESTIMENTOS	100,00% 61.556,36		50,00% 30.778,18	50,00% 30.778,18
10	FACHADA	100,00% 12.188,40			100,00% 12.188,40
11	PASSEIO	100,00% 98.260,67		50,00% 49.130,34	50,00% 49.130,34
12	GINÁSIO	100,00% 159.549,28	50,00% 79.774,64	50,00% 79.774,64	
13	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 14.479,42			100,00% 14.479,42
14	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 27.731,56			100,00% 27.731,56
Porcentagem			24,39%	37,85%	37,77%
Custo			235.436,90	365.365,39	364.615,92
Porcentagem Acumulado			24,39%	62,23%	100,0%
Custo Acumulado			235.436,89	600.802,28	965.418,21

*Danyela Noletto de S. Melo*  
**Danyela Noletto de S. Melo**  
Engenheira Civil  
CREA MA 111607571-7

DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 111607571-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50



<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Joselândia - MA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES PEREIRA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA MA.		
<b>Endereço:</b>	Sede do Município de Joselândia - MA		
<b>BASE DE PREÇOS / DATA BASE:</b>	SINAPI - 07/2024 - Maranhão	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,66%
	SBC - 09/2024 - Maranhão ORSE - 06/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	<b>BDI:</b>	22,47%

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL (A + B+ C + D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

Danyela Noite de S. Melo  
Danyela Noite de S. Melo  
Engenheira Civil

DANYELA NOITE DE SOUSA MELO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 111607571-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA  
CNPJ: 06.376.974/0001-50



<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Josélandia - MA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES PEREIRA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA.		
<b>Endereço:</b>	Sede do Município de Josélandia - MA		
<b>BASE DE PREÇOS / DATA BASE:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES PEREIRA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA.	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,66%
		<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS**

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
Construção e Reforma de Edifícios	NÃO

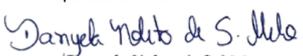
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,47%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

_____	_____
Responsável Técnico	Responsável Tomador
 <b>Danyela Noletto de S. Melo</b> Engenheira Civil CREA MA 111607571-7	



## Plano da Qualidade da Obra (PQO)

Identificação: Escola Municipal Antônio Mendes Pereira

Data: 10/09/2024

Folha: 1 de 5

### 1. DADOS DA OBRA

**Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA MA

**Cidade:** JOSELANDIA MA

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES PEREIRA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELANDIA MA.

Para esse empreendimento está definido este Plano de Qualidade da Obra (PQO), que descreve o SGQ voltado especificamente para esta obra, conforme os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2008.

Todos os serviços serão executados em conformidade ao estudo da análise da oportunidade de negócio feita pela própria empresa.

Sua circulação e alterações são controladas, e somente sua ultima edição é válida. A responsabilidade pelo controle de edição e circulação cabe ao engenheiro residente.

### 2. LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS RELACIONADOS	NECESSÁRIA ADAPTAÇÃO?	
		SIM	NÃO
1. Agregados	<b>Fichas de Verificação de Materiais - FVM's (a implantar)</b>	X	
2. Ensacados		X	
3. Madeiramento		X	
4. Tintas		X	
5. Tijolo cerâmico		X	
6. Revestimento Cerâmico		X	
7. Material Elétrico		X	
8. Telhas		X	
9. Forros		X	
10. Tubos e Conexões		X	
11. Metais Sanitários		x	

### 3. LISTA DE PROCESSOS DA OBRA

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS RELACIONADOS	NECESSÁRIA ADAPTAÇÃO?	
		SIM	NÃO
1. Aquisição	<b>Aquisição e Avaliação de Fornecedores</b>		X
2. Controle de materiais	<b>FVM's – (A implantar)</b>	X	
3. Controle da Produção	<b>Cronograma Físico / (FVS's a implantar)</b>	X	
4. Controle de Equipamentos de Medição	<b>Procedimento a implantar</b>	X	
5. Inspeção Final e Entrega da Obra	<b>Relatório de Visita Técnica (RVT)</b>		X

### 4. LISTA DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO CRÍTICOS NA OBRA

EQUIPAMENTO	CUIDADOS OU MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS
<b>Maquina e furadeira elétrica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Por serem elétricos, não podem trabalhar direto por períodos longos;</li><li>• Ao final da jornada de trabalho, limpar com pano seco, retirando excesso de pó.</li></ul>



## Plano da Qualidade da Obra (PQO)

Identificação: Escola Municipal Antônio Mendes Pereira

Data: 10/09/2024

Folha: 2 de 5

EQUIPAMENTO	CUIDADOS OU MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS
<b>Carrinho/jerica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ao fim da jornada de trabalho, lavar e retirar os excessos de concreto ou argamassa;</li><li>• engraxar o eixo das rodas semanalmente;</li><li>• não colocar excesso de peso.</li></ul>
<b>Andaime</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• após o período de trabalho limpar o excesso de respingos e incrustações de argamassa;</li><li>• após a desmontagem, engraxar os pinos e partes móveis.</li></ul>
<b>Pá, enxada, marreta e talhadeira</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• após o período de trabalho limpar o excesso de respingos e incrustações de argamassa;</li></ul>

### 5. DESTINO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS PELA OBRA

RESÍDUO	DESTINAÇÃO E AÇÕES
<b>Solo</b> (terra, alteração de rocha, rocha, camada vegetal superficial)	<p>O solo proveniente de pequenas escavações (baldrames, poços, caixas de injeção, etc.) poderão ser dispostos nas caçambas contratadas pela empresa..</p>
<b>Entulho</b> (ferro, concreto, argamassa, material de acabamento, tijolo, telha, manilhas, espuma, borracha, tecidos, podas, papelão, plásticos, madeira)	<p>Os entulhos não poderão ser dispostos como resíduos urbanos, ou seja, em sacos de lixo para a coleta pelo serviço público de coleta de lixo. É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior da obra. Todo entulho é coletado, armazenado e retirado em caçambas fornecidas por empresa especializada e/ou pela própria empresa. A retirada do entulho deve evitar transportes excessivos e manter a obra organizada, limpa e desimpedida, notadamente nas vias de circulação e passagens. Serão disponibilizados os equipamentos de limpeza necessários à remoção de entulhos (vassouras, carrinhos, etc).</p>
<b>Material proveniente das áreas de vivência do canteiro</b> (papel, recipientes, plásticos, trapos, restos de alimentos)	<p>Os resíduos gerados nas áreas de vivência devem ser colocados em recipientes (cestos de lixo) e recolhidos e armazenados em sacos plásticos e dispostos em local adequado para o recolhimento pelo serviço público de coleta de lixo. Serão disponibilizados cestos de lixo com tampo nos sanitários e nos refeitórios.</p>
<b>Resíduos leves de construção</b> (poeira e respingos de argamassa, pó de gesso, pó de terra)	<p>Serão disponibilizados os equipamentos de limpeza necessários à remoção de poeira e resíduos leves (vassouras, carrinhos de mão, etc) nas frentes de serviços e nas áreas de vivência. Durante a remoção de entulho, descarregamento e transporte de materiais devem ser tomados cuidados de forma a evitar o levantamento excessivo de poeira e os seus conseqüentes riscos. As poeiras e resíduos leves devem ser removidos e armazenados em sacos plásticos e posteriormente dispostos na caçamba contratada.</p>
<b>Esgotos e águas servidas</b>	<p>Os esgotos e águas servidas (pluviais, etc.) deverão ser coletados separadamente, através de sistemas próprios independentes. Todo esgoto gerado pelo canteiro será coletado através de ligação a rede da concessionária de águas e esgotos local, conforme suas especificações. Os vasos sanitários, lavatórios, mictórios e ralos serão ligados diretamente à rede de esgoto com interposição de sifões hidráulicos atendendo às especificações das concessionárias locais.</p>



## Plano da Qualidade da Obra (PQO)

Identificação: Escola Municipal Antônio Mendes Pereira

Data: 10/09/2024

Folha: 3 de 5

### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA A OBRA

OBJETIVO	INDICADOR	META
<i>Entregar a obra no prazo previsto</i>	<i>Data da entrega conforme contrato</i>	<i>Cumprir o prazo</i>

### 7. PROJETO DE CANTEIRO

Materiais e equipamentos devem ser armazenados em áreas ociosas da escola ou na casa alugada pela empresa.

Os materiais deverão ser levados para a escola em período próximo à execução dos serviços e de forma organizada.

### 8. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 23.359,02	100,00% 23.359,02		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 2.511,02	100,00% 2.511,02		
3	COBERTURA	100,00% 50.444,64	50,00% 25.222,32	25,00% 12.611,16	25,00% 12.611,16
4	ESQUADRIAS	100,00% 176.967,53		50,00% 88.483,77	50,00% 88.483,77
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 109.691,01	33,33% 36.560,01	33,33% 36.560,01	33,34% 36.570,98
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	100,00% 29.883,56	33,33% 9.960,19	33,33% 9.960,19	33,34% 9.963,18
7	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	100,00% 24.629,25			100,00% 24.629,25
8	PINTURA	100,00% 174.166,49	33,33% 58.049,69	33,34% 58.067,11	33,33% 58.049,69
9	REVESTIMENTOS	100,00% 61.556,36		50,00% 30.778,18	50,00% 30.778,18
10	FACHADA	100,00% 12.188,40			100,00% 12.188,40
11	PASSEIO	100,00% 98.260,67		50,00% 49.130,34	50,00% 49.130,34
12	GINÁSIO	100,00% 159.549,28	50,00% 79.774,64	50,00% 79.774,64	
13	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 14.479,42			100,00% 14.479,42
14	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 27.731,56			100,00% 27.731,56
Porcentagem			24,39%	37,85%	37,77%
Custo			235.436,90	365.365,39	364.615,92
Porcentagem Acumulado			24,39%	62,23%	100,0%
Custo Acumulado			235.436,89	600.802,28	965.418,21

### 9. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os projetos são de responsabilidade da contratante



## Plano da Qualidade da Obra (PQO)

Identificação: Escola Municipal Antônio  
Mendes Pereira

Data: 10/09/2024

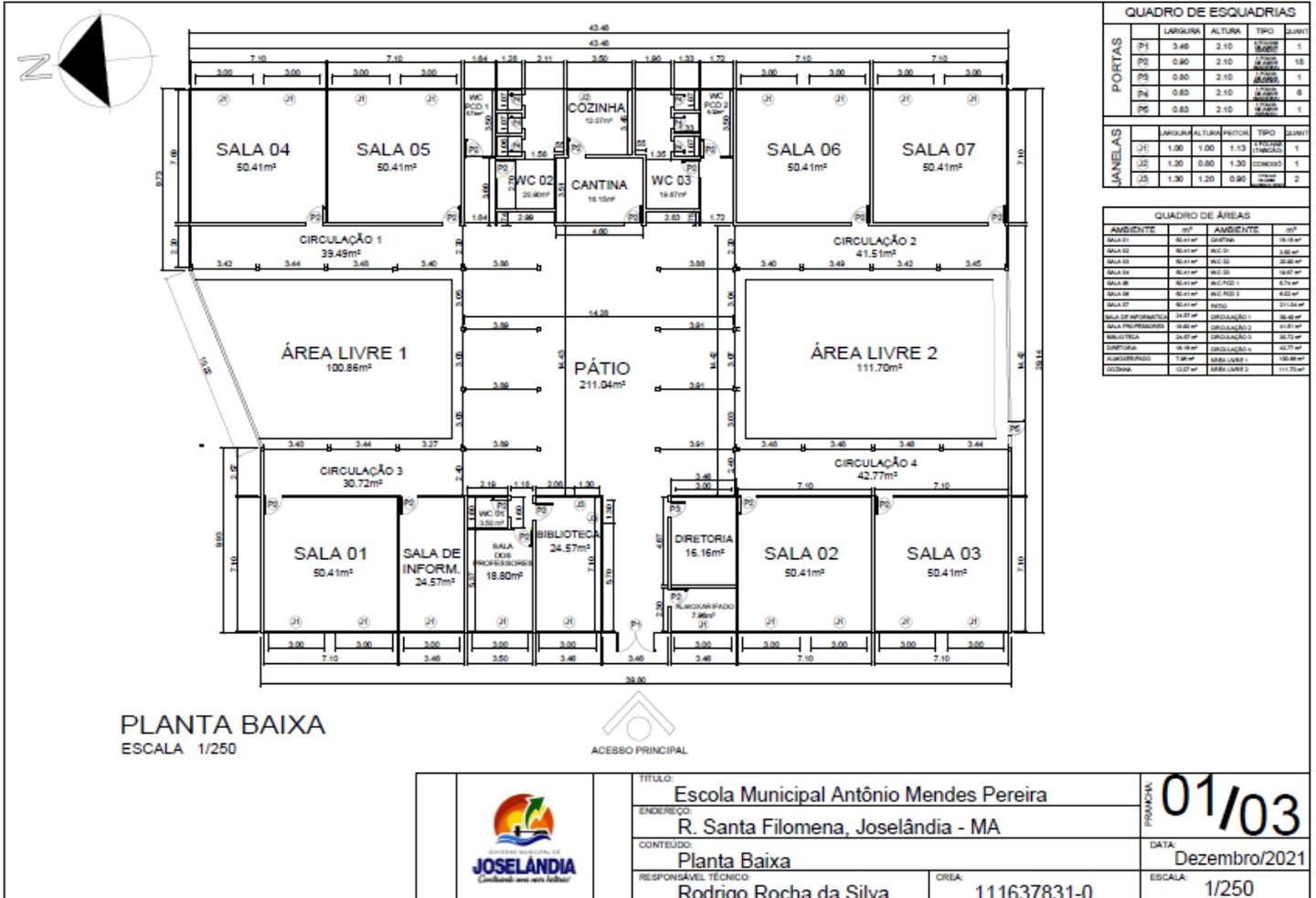
Folha: 4 de 5

### 10. ESCOPO DOS SERVIÇOS

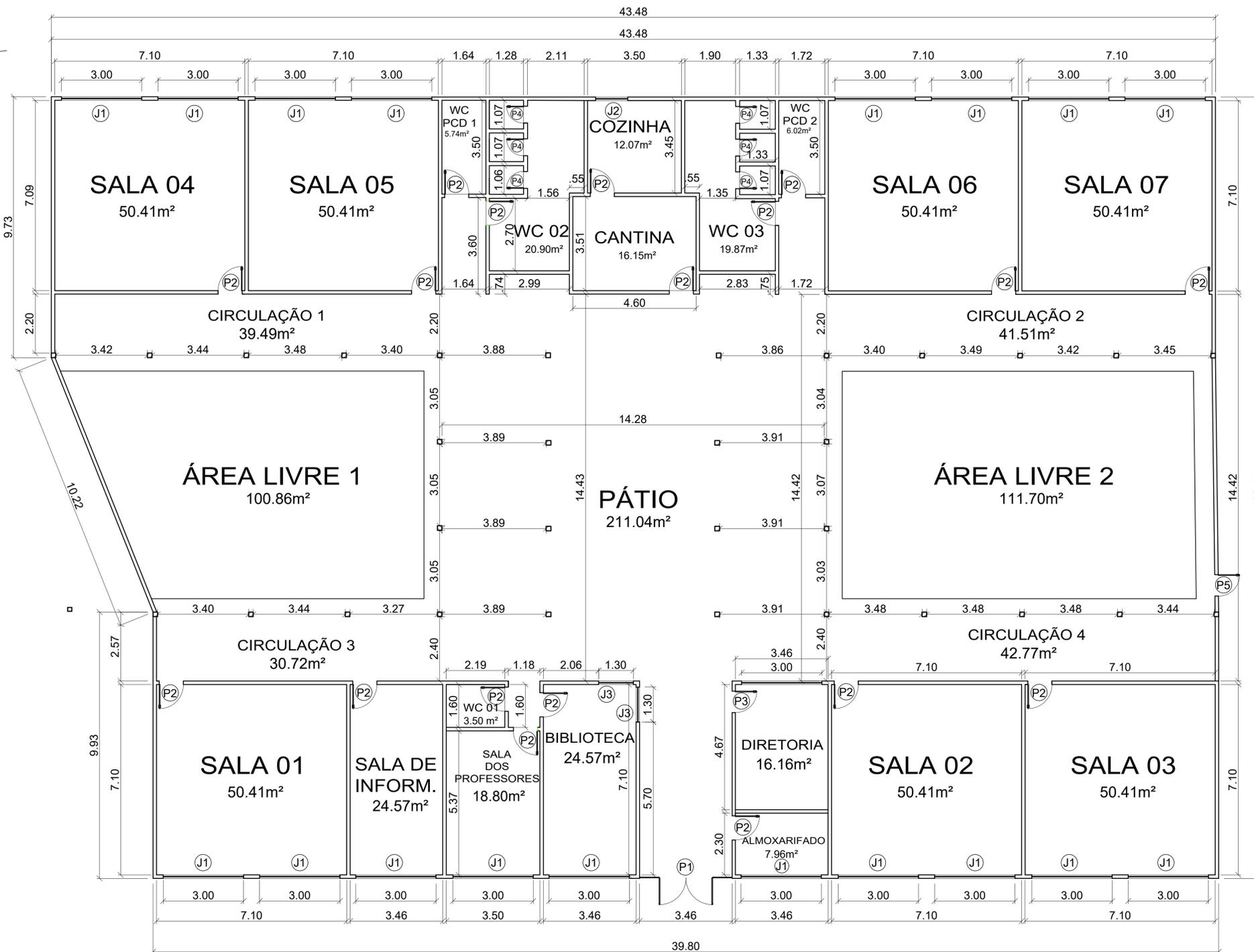
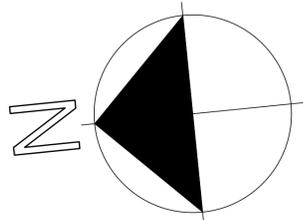
Modernização da fachada da da escola  
Portão grande para a entrada da escola  
Concretar a área hj da frente  
Reparos no telhado da escola  
Forro para o pátio  
Cerâmica das salas  
Pintura da escola em Geral  
Dois banheiros um para os diretores e um para as professoras  
Fazer o piso das áreas lateral interna da escola  
Reparo das portas  
Troca de janelas para vidro  
Isolamento térmico das salas  
Adequação da iluminação  
Ponto de internet em cada sala de aula  
Espelhos para os banheiros  
Divisão para os mictórios  
Porta dos banheiros (divisórias)  
Pias dos banheiros  
Reparo dos encanamentos em Geral  
Pintura do ginásio  
Tomadas para o ginásio  
Grade de proteção para o ginásio  
Suporte para vôlei  
Rede para a trave do ginásio  
Aterramento para o ginásio  
Acesso adequado para cadeirante para o ginásio  
Adequação do esgoto da frente da escola  
Transformador elétrico ( poste ) para escola  
Melhoria do jardim e paisagismo da escola  
Criação de rampa de acesso  
Instalação de bicicletário  
Ponto de acesso para câmera de segurança com cabo de rede  
Extintores de incêndio para escola e para o ginásio  
Implementação de coleta de lixo adequado  
Espaço de convivência para alunos e professores com bancos e mesas  
Wi-Fi de alta velocidade em todas as areas da escola  
Piso antiderrapante para as rampas  
Pintura pedagógica nos muros da escola  
Caixa de água Grande  
Portão grande de acesso para o ginásio  
Placas de identificação para cada sala e entrada do ginásio  
Sistema de ventilação na cozinha (exaustores)  
Pavimentação de acesso do portão lateral ao ginásio  
Portes com iluminação para área externa do ginásio  
Lavanderia com torneiras para área interna da escola  
Reparos para as pias e torneiras da cozinha .

**QUALQUER OUTRO SERVIÇO QUE NÃO ESTEJA NO ESCOPO DA OBRA, INFORMAR A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.**

**11. LAYOUT DA OBRA**



Danyela Noletto de S. Melo  
Danyela Noletto de S. Melo  
Engenheira Civil  
CREA MA 111607571-7



**QUADRO DE ESQUADRIAS**

PORTAS	LARGURA	ALTURA	TIPO	QUANT.
P1	3.46	2.10	4 FOLHAS DE ABRIL (GRADIL)	1
P2	0.90	2.10	1 FOLHA DE ABRIL (MADEIRA)	18
P3	0.80	2.10	1 FOLHA DE ABRIL (MADEIRA)	1
P4	0.63	2.10	1 FOLHA DE ABRIL (MADEIRA)	6
P5	0.63	2.10	1 FOLHA DE ABRIL (GRADIL)	1

JANELAS	LARGURA	ALTURA	PEITOR	TIPO	QUANT.
J1	1.00	1.00	1.13	4 FOLHAS (TABICÃO)	1
J2	1.20	0.80	1.30	COBOGÓ	1
J3	1.30	1.20	0.90	2 FOLHAS DE ABRIL (MADEIRA E VIDRO)	2

**QUADRO DE ÁREAS**

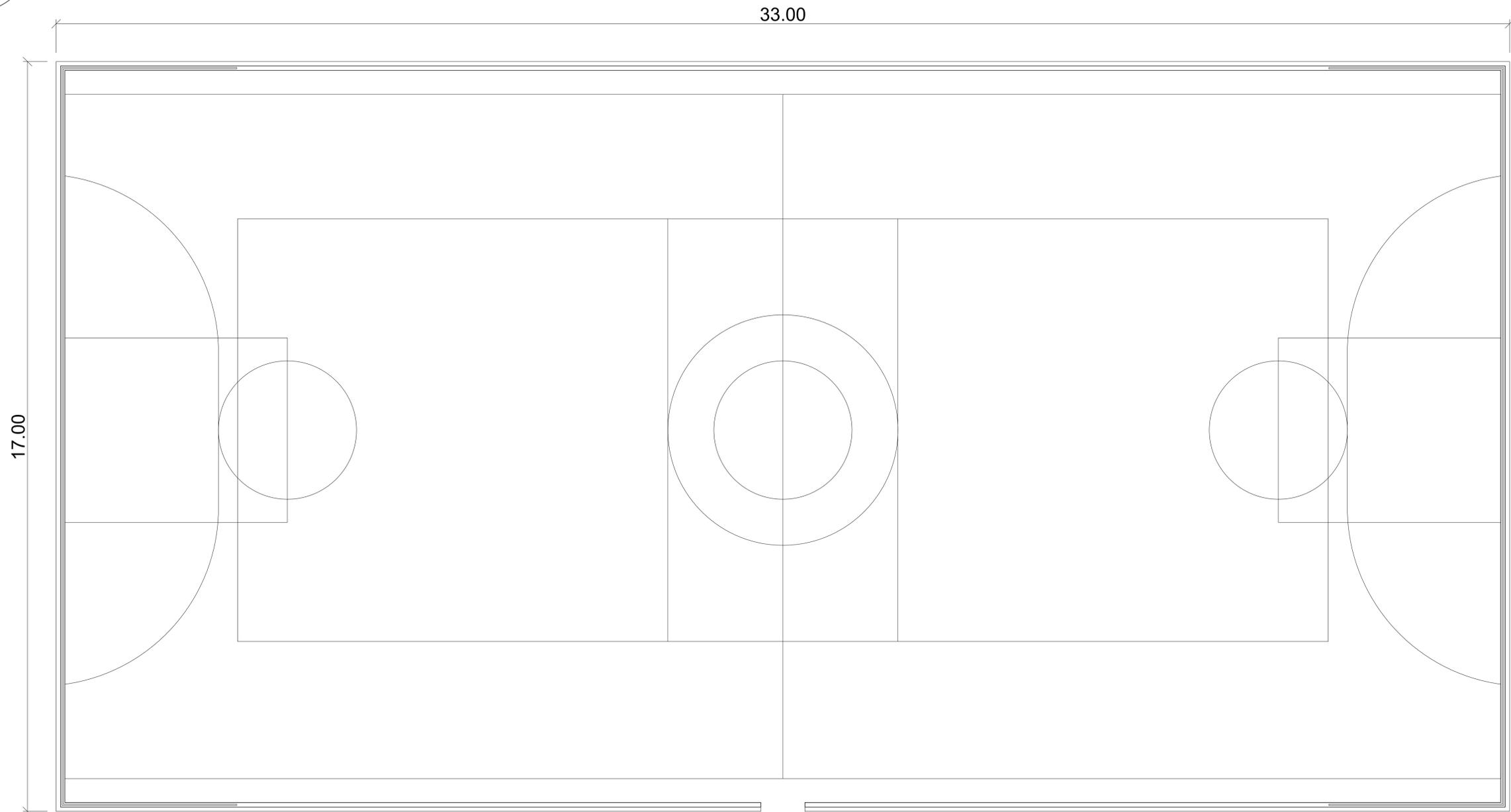
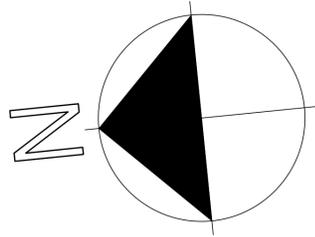
AMBIENTE	m²	AMBIENTE	m²
SALA 01	50.41 m²	CANTINA	16.15 m²
SALA 02	50.41 m²	W.C 01	3.50 m²
SALA 03	50.41 m²	W.C 02	20.90 m²
SALA 04	50.41 m²	W.C 03	19.87 m²
SALA 05	50.41 m²	W.C PCD 1	5.74 m²
SALA 06	50.41 m²	W.C PCD 2	6.02 m²
SALA 07	50.41 m²	PÁTIO	211.04 m²
SALA DE INFORMÁTICA	24.57 m²	CIRCULAÇÃO 1	39.49 m²
SALA PROFESSORES	18.80 m²	CIRCULAÇÃO 2	41.51 m²
BIBLIOTECA	24.57 m²	CIRCULAÇÃO 3	30.72 m²
DIRETORIA	16.16 m²	CIRCULAÇÃO 4	42.77 m²
ALMOXARIFADO	7.96 m²	ÁREA LIVRE 1	100.86 m²
COZINHA	12.07 m²	ÁREA LIVRE 2	111.70 m²

**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/250



TÍTULO:	<b>Escola Municipal Antônio Mendes Pereira</b>	
ENDEREÇO:	<b>R. Santa Filomena, Joselândia - MA</b>	
CONTEÚDO:	<b>Planta Baixa</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<b>Rodrigo Rocha da Silva</b>	CREA: <b>111637831-0</b>

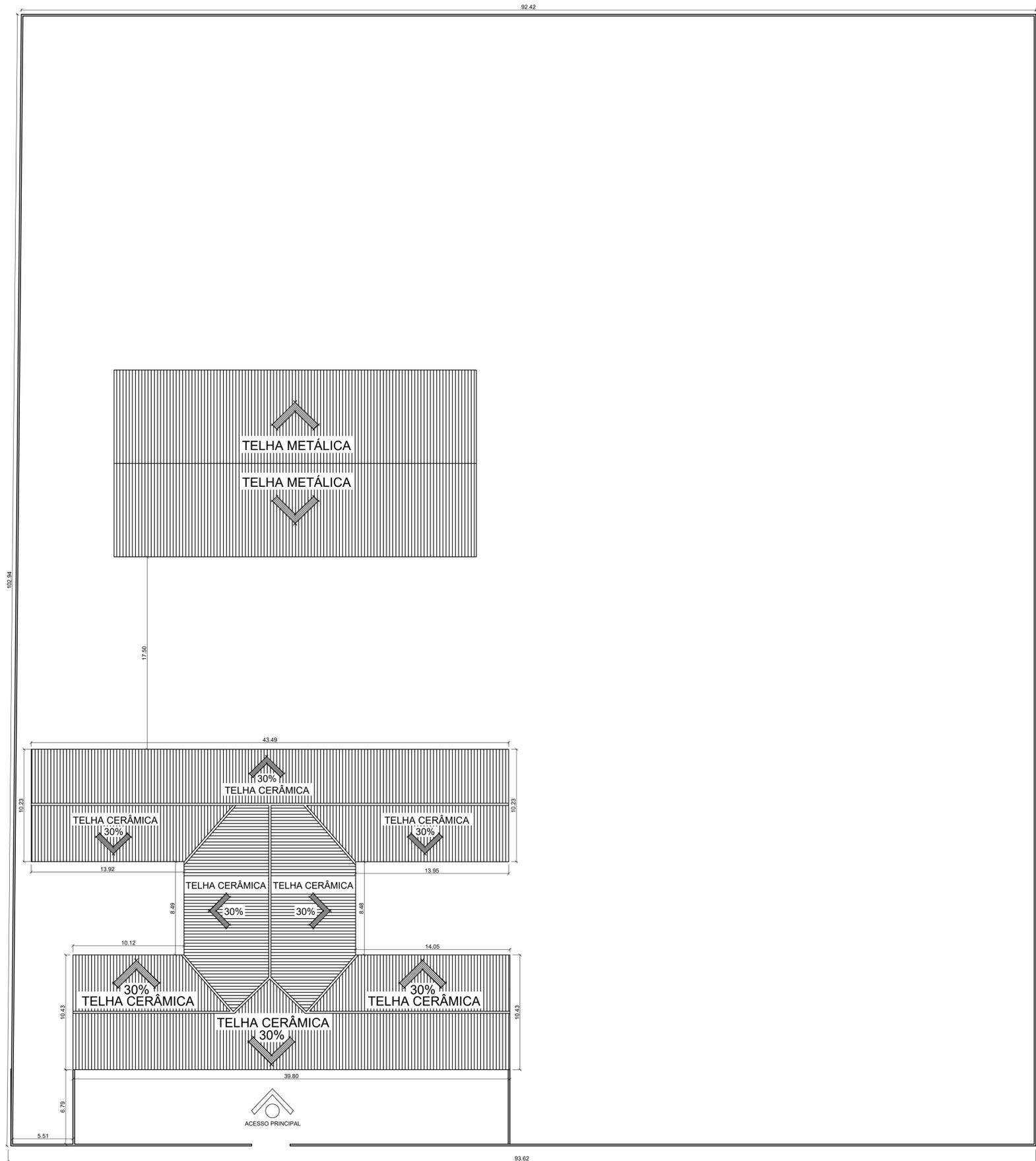
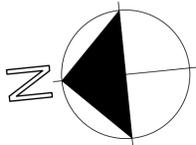
PRANCHA:	<b>01/03</b>
DATA:	<b>Dezembro/2021</b>
ESCALA:	<b>1/250</b>



**PLANTA BAIXA**  
**QUADRA**  
ESCALA 1/200



TÍTULO:	Escola Municipal Antônio Mendes Pereira	PRANCHA:	<b>02/03</b>
ENDEREÇO:	R. Santa Filomena, Joselândia - MA		
CONTEÚDO:	Planta Baixa da Quadra	DATA:	Dezembro/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Rodrigo Rocha da Silva	CREA:	111637831-0
		ESCALA:	1/150



PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/250

TÍTULO:	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES PEREIRA	
CLIENTE:	PREFEITURA DE JOSELÂNDIA - MA	
ENDEREÇO:	R. SANTA FILOMENA, JOSELÂNDIA - MA	
CONTEÚDO:	PLANTA DE COBERTURA	PRANCHA: <b>03/03</b>
AUTOR:	RODRIGO ROCHA DA SILVA	ESCALA: 1/300
DATA:	DEZEMBRO/2021	CREA: 111637831-0
		ÁREA TOTAL: 9562.61 m <sup>2</sup>
		Nº REFERÊNCIA: PREF.-PROJETO-001



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240819959**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1116075717**

Registro: **1116075717MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

CPF/CNPJ: **06.376.974/0001-50**

**PRAÇA DO MERCADO**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOSELÂNDIA**

UF: **MA**

CEP: **65755000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 965.418,21**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOSELÂNDIA**

UF: **MA**

CEP: **65755000**

Data de Início: **25/09/2024**

Previsão de término: **25/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.981694, -44.698165**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

CPF/CNPJ: **06.376.974/0001-50**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

9.562,61

m²

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

9.562,61

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES PEREIRA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO - CPF: 053.082.543-03**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - CNPJ: 06.376.974/0001-50**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **10/09/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305801777**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 50wy8  
 Impresso em: 11/09/2024 às 08:51:50 por: , ip: 131.108.214.106





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

### ANEXO III

#### DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de JOSELÂNDIA/MA no endereço: [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br)

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da cédula de identidade dos sócios
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos referidos nesta alínea deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão ou registro do **CNPJ** válido;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a **Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014;
- d) **Certificado de regularidade do FGTS**, ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) **Certidão Negativa de Débitos** Fiscais e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, emitida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.
- f) **Certidão Negativa de Débitos** e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

### 3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA

**3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

3.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

3.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

- . Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- . Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

3.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

3.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

**3.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

NOTA: Para as empresas sediadas no Estado do Maranhão será acerto também as certidões emitidas através do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO (<https://www.tjma.jus.br/portal> ) para atendimento ao item anterior, 10.4.2, através da Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil.

#### 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

**4.1 Declaração de conhecimento do local a ser realizada a obra** emitida pela licitante informando que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado, conforme modelo **Anexo ao Edital**.

**4.2 Certidão de registro ou inscrição** da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento da “DOCUMENTAÇÃO”, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

**4.3 Declaração de que a empresa não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre** a menores de dezoito anos e nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o que determina o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/1993, conforme modelo anexo ao Edital.

**4.4 Declaração** indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **responsável técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta **Licitação** (conforme modelo **Anexo ao edital**). O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de capacidade técnica apresentados para esta licitação;

#### 5 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.1 Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior com formação em engenharia civil e/ou arquitetos e urbanistas, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região ou CAU onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executados, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, que não a própria licitante (CNPJ diferente), em uma ou mais obras de prédios públicos, comerciais ou industriais.

5.2 A comprovação de vínculo profissional, para atendimento da alínea "a", se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho ou de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.3 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

5.4 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Profissional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância indicadas abaixo e indicada **ANEXO X – CADERNO DE RELAVÂNCIAS DOS SERVIÇOS:**

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL ITENS DE RELEVÂNCIA		
Ord.	Descrição dos Serviços	UND
1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_P	M <sup>2</sup>
2	PINTURA LATEX ACRILICA	M
3	ALAMBRADO QUADRA	M
4	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO C/TINTA BASE RESINA ACRILICA QUARTZO 2 DEMAOS	M <sup>2</sup>

NOTA: ITEM “5.4”: A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

**6 - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**

6.1 Apresentação de no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, que comprove que a licitante prestou o serviço do objeto compatível com esta licitação, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância indicadas no Caderno de Relevâncias dos serviços: **ANEXO X – CADERNO DE RELAVÂNCIAS DOS SERVIÇOS** e disposto abaixo:

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL ITENS DE RELEVÂNCIA					
Ord.	Descrição dos Serviços	UND	PROJETO	QUANT EXIGIDA	Quantidade exigida %
1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_P	M <sup>2</sup>	211,04	105,52	50%
2	PINTURA LATEX ACRILICA	M	1764	882	50%
3	ALAMBRADO QUADRA	M	430	215	50%
4	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO C/TINTA BASE RESINA ACRILICA QUARTZO 2 DEMAOS	M <sup>2</sup>	498	249	50%



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

## **7 – DEMAIS INFORMAÇÕES**

1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.
3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
4. Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.**  
Processo Administrativo nº 021003/2024

**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2024.

Prezado Agente de Contratação,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data Nome e assinatura do representante legal

Cidade (UF) .., ... de de 2024 .

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

### ANEXO V

#### DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e os termos constants no Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2024 .

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

#### ANEXO VI MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura JOSELÂNDIA/MA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, aberto do Processo Administrativo nº 021003/2024

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Bairro:

Endereço:

Estado:

CEP: Cidade:

E-mail:

Telefone:

Conta Corrente:

Banco: Agenda:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: *Para* sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total
01					

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(            )

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

**IMPORTANTE:**

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .., ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – SRP**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – SRP  
Processo Administrativo nº 021003/2024

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: ....., inscrita no CNPJ nº ....., cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  
 SIM  NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2024 .

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – SRP**

ANEXO VIII

**CADERNO DE RELAVÂNCIAS DOS SERVIÇOS**

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL ITENS DE RELEVÂNCIA		
Ord.	Descrição dos Serviços	UND
1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_P	M <sup>2</sup>
2	PINTURA LATEX ACRILICA	M
3	ALAMBRADO QUADRA	M
4	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO C/TINTA BASE RESINA ACRILICA QUARTZO 2 DEMAOS	M <sup>2</sup>

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL ITENS DE RELEVÂNCIA					
Ord.	Descrição dos Serviços	UND	PROJETO	QUANT EXIGIDA	Quantidade exigida %
1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_P	M <sup>2</sup>	211,04	105,52	50%
2	PINTURA LATEX ACRILICA	M	1764	882	50%
3	ALAMBRADO QUADRA	M	430	215	50%
4	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO C/TINTA BASE RESINA ACRILICA QUARTZO 2 DEMAOS	M <sup>2</sup>	498	249	50%



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

### ANEXO IX

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOSELÂNDIA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, com sede à ....., S/N – Centro, CEP: ....., JOSELÂNDIA - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representado pelo Sr. .... Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., CNPJ n.º ....., Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr. ...., portador do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 021003/2024, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ....., regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira na sede do Município, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

1.1 O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

MATERIAL .....					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ORDEM DE SERVIÇOS, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

7.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura para o exercício corrente, na classificação abaixo:

12.361.0027.1010.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

8.3. Moratória de 20% ( vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

12.5.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO**

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA HABILITAÇÃO**

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES**

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Josélandia – MA

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 021003/2024 e à proposta vencedora.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de JOSELÂNDIA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

JOSELÂNDIA(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – SRP**  
**Processo Administrativo nº 021003/2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. .... e o Senhor ..... responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avanços técnicos ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

JOSELÂNDIA - MA, ..... de ..... de .....

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

**ANEXO XI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – SRP  
Processo Administrativo nº 021003/2024**

[identificação completa do representante da licitante], representante devidamente constituído da empresa [identificação completa da licitante] DECLARA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024** que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA ou CAU/\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Local e data

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

**ANEXO XII**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 06.376.974/0001-50



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

EDER AMADOR RODRIGUES



### Problema Resumido

A insuficiência das condições estruturais e de infraestrutura na Escola Municipal Antônio Mendes Pereira compromete a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos, sendo necessário a execução de obra de reforma e adequação

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Escola Municipal Antônio Mendes Pereira enfrenta sérias deficiências em suas condições estruturais e de infraestrutura, o que compromete diretamente a qualidade do ensino oferecido aos alunos. Este cenário não apenas afeta o ambiente escolar, mas também impacta o bem-estar dos estudantes, uma vez que instalações inadequadas podem ocasionar desconforto e distrações que interferem na aprendizagem.

Diversos fatores têm contribuído para esta situação, tais como a falta de manutenção adequada nas edificações, problemas de acessibilidade, deterioração dos espaços físicos e insuficiência nos recursos básicos, como iluminação e ventilação adequadas. Essas questões estruturais resultam em um ambiente escolar que muitas vezes se torna inóspito, prejudicando o desenvolvimento educacional e social dos alunos.

A relevância da reforma e adequação da escola vai além da melhoria das instalações físicas; trata-se de garantir um espaço educativo saudável e propício ao aprendizado. A promoção de um ambiente escolar adequado é essencial para atender ao direito fundamental à educação de qualidade, que deve ser assegurado a todos os cidadãos. Além disso, a melhoria das condições da Escola Municipal

Antônio Mendes Pereira reflete a responsabilidade da gestão pública em zelar pelo bem-estar da comunidade e por proporcionar igualdade de oportunidades educacionais.

Dessa forma, a identificação precisa da necessidade de intervenção na infraestrutura da escola é imperativa, uma vez que sua realização está diretamente alinhada ao interesse público e à promoção do desenvolvimento pleno dos alunos, fundamentando-se na premissa de que um ambiente favorável ao aprendizado é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente proposta de estudo técnico preliminar visa identificar e detalhar os requisitos necessários para a execução da obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira, com o intuito de atender às necessidades estruturais e de infraestrutura. A melhoria das condições físicas do ambiente escolar é essencial para proporcionar uma educação de qualidade e garantir o bem-estar dos alunos. Segue abaixo a lista de requisitos que devem ser atendidos pela solução contratada:

1. Realização de avaliação estrutural completa das instalações existentes, incluindo laudos técnicos de segurança, para identificar e corrigir eventuais danos.
2. Execução de serviços de alvenaria para reparos nas paredes e muros, garantindo a estabilidade e a integridade das edificações.
3. Reformas no sistema hidráulico e elétrica, com substituição de tubulações antigas e instalação de fiações adequadas, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
4. Instalação de pisos anti-derrapantes nas áreas internas e externas, promovendo a segurança dos usuários da escola.
5. Adequação e reparo de banheiros, garantindo acessibilidade conforme a norma NBR 9050/2015, incluindo adaptações para pessoas com deficiência.
6. Melhoria da iluminação natural e artificial nas salas de aula e áreas comuns, respeitando os níveis mínimos de iluminância estabelecidos por normas técnicas.
7. Implementação de um sistema de ventilação adequada em todos os ambientes, visando o conforto térmico e a saúde dos alunos e funcionários.
8. Garantia de disponibilidade de áreas externas apropriadas, como pátios e jardins, que incentivem atividades recreativas e pedagógicas.
9. Criação de espaços multifuncionais que possibilitem a realização de atividades culturais e esportivas, com adequação de materiais e superfícies.

10. Finalização das obras dentro do prazo estipulado no contrato, com garantia de qualidade dos serviços e materiais utilizados, assegurando a durabilidade e funcionalidade das reformas.

11. Apresentação de garantias de assistência técnica pós-obra pelo período mínimo de 12 meses, cobrindo possíveis defeitos de execução ou falhas dos serviços realizados.

Esses requisitos têm a finalidade de assegurar uma contrapartida que atenda de forma eficaz as necessidades identificadas para a Escola Municipal Antônio Mendes Pereira e que promovam uma concorrência justa entre os fornecedores.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira:

### 1. **\*\*Reforma tradicional\*\***

- Vantagens:

- Custo relativamente baixo em comparação com soluções inovadoras.
- Familiaridade de profissionais da construção civil com técnicas tradicionais.
- Flexibilidade na execução, pois permite mudanças durante o processo.

- Desvantagens:

- Tempo de implementação longo devido à necessidade de várias etapas (projeto, execução, pintura, etc.).
- Possíveis interrupções nas atividades escolares durante a obra.
- Menor eficiência energética, dependente dos materiais utilizados.

### 2. **\*\*Modular ou Pré-fabricada\*\***

- Vantagens:

- Tempo de implementação reduzido, pois as estruturas são fabricadas em ambiente controlado antes da montagem no local.

- Economia potencial em custos operacionais a longo prazo, por meio de eficiência energética.
- Facilidade de adaptação futura, permitindo expansões ou reconfigurações rápidas.

- Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado devido à fabricação e transporte das unidades modulares.
- Restrição de customização, já que o projeto pode ser limitado pelos modelos disponíveis no mercado.
- Necessidade de mão-de-obra especializada para montagem.

### 3. **\*\*Reforma sustentável\*\***

- Vantagens:

- Melhoria significativa na qualidade do ambiente escolar, aumentando o conforto e bem-estar dos alunos.

- Benefícios a longo prazo através da redução de custos com energia e manutenção.
- Maior valor percebido pela comunidade, podendo aumentar a satisfação dos usuários.

- Desvantagens:

- Investimento inicial elevado devido ao uso de tecnologias e materiais sustentáveis.
- Necessidade de capacitação dos profissionais envolvidos, aumentando a complexidade do projeto.
- Prazo de implementação variável, dependendo da tecnologia escolhida.

**4. \*\*Reabilitação com Tecnologia Digital (BIM)\*\***

- Vantagens:
  - Melhoria na gestão do projeto por meio de simulações e visualizações antecipadas.
  - Detecção precoce de falhas que podem reduzir custos e prazos futuros.
  - Facilita manutenções futuras, fornecendo informação estruturada sobre o edifício.
- Desvantagens:
  - Necessidade de investimento em software e infraestrutura digital.
  - A dependência de equipe qualificada em BIM pode limitar o número de fornecedores.
  - Prazo mais extenso na fase de planejamento devido à complexidade da modelagem.

Análise comparativa das soluções:

Solução	Custo Inicial	Tempo de Implementação	Qualidade	Flexibilidade	Manutenção	Suporte	Impacto Socioeconômico
Reforma Tradicional	Baixo	Longo	Médio	Alta	Média	Local	
Modular/Pré-fabricada	Alto	Curto	Alto	Média	Alta	Variável	
Reforma Sustentável Especializado	Alto	Variável	Alto	Média	Baixa		
Reabilitação com Tecnologia Digital (BIM) Especializado	Alto	Médio	Alto	Baixa	Média		

**Considerações Finais:**

A escolha da solução mais adequada deve ponderar sobre aspectos financeiros, temporais, técnicos e sociais, priorizando a viabilidade econômica e o impacto a médio e longo prazo na qualidade do ensino e bem-estar dos alunos.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

**Aspectos Técnicos da Escolha**

A escolha pela reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira é fundamentada em diversos aspectos técnicos que garantem a eficácia da solução proposta. Inicialmente, deve-se considerar o estado atual das instalações, que apresenta deficiências estruturais e de infraestrutura. A intervenção planejada visa não apenas corrigir essas falhas, mas também modernizar as instalações, tornando-as compatíveis com as exigências pedagógicas contemporâneas. O projeto de

reforma incluirá a melhoria de salas de aula, laboratórios, bibliotecas e espaços de convivência, priorizando um ambiente que favoreça a aprendizagem e o bem-estar dos alunos. A abordagem adotada assegura que as soluções aplicadas serão técnicas e funcionais, ou seja, atenderão aos padrões de segurança, acessibilidade e conforto.

#### Benefícios Operacionais

No que tange aos benefícios operacionais, a reforma permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos e do tempo. As novas infraestruturas facilitarão a manutenção no futuro, visto que os materiais e equipamentos utilizados serão selecionados com base em critérios de durabilidade e baixa necessidade de reparo. Além disso, a implementação da reforma será feita de maneira escalonada, minimizando impactos na rotina escolar, pois as intervenções poderão ser realizadas em horários alternativos ou durante períodos de menor movimento. Com mão de obra qualificada à frente das obras, haverá suporte técnico contínuo, garantindo que todas as etapas sejam acompanhadas por profissionais aptos a solucionar eventuais problemas logo que surgirem.

#### Vantagem Econômica

Do ponto de vista econômico, a opção pela reforma e adequação se revela altamente vantajosa em relação a outras alternativas, como a construção de uma nova escola. A análise de custo-benefício demonstra que a reforma demandará um investimento projetado significativamente menor do que a edificação de uma nova unidade de ensino, ao mesmo tempo em que resultará em ambientes modernos e adequados para o processo educacional. O retorno esperado do investimento é revertido em termos de melhoria da qualidade do ensino e aumento da satisfação da comunidade escolar. Uma escola reformada tende a atrair mais alunos, refletindo diretamente em uma maior eficiência da utilização de recursos públicos destinados à educação, além de contribuir para a valorização do patrimônio público existente.

#### Adequação ao Interesse Público

Adicionalmente, a escolha da reforma e adequação atende plenamente ao interesse público, pois considera as necessidades da comunidade escolar e a urgência em resolver os problemas estruturais encontrados. Promover um ambiente adequado para a educação é uma responsabilidade do poder público e agrega valor ao compromisso com a formação de cidadãos competentes. A revitalização da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira não apenas impacta positivamente o aprendizado dos alunos, mas também fortalece o laço comunitário, uma vez que a escola é um espaço de socialização e desenvolvimento integral. Nesse contexto, a decisão por reformas alinhadas às reais necessidades da instituição representa um passo significativo para a promoção do acesso e da qualidade na educação pública.



#### QUANTITATIVOS E VALORES

##### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unid.	R\$ Total
			.		

1	1 - Execução de obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira na sede do Município	SERVIÇOS	1,00	R\$ 965.418,21	R\$ 965.418,21
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 965.418,21</b>	



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A realização da contratação para a reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira não será parcelada, pois a natureza da obra requer uma abordagem integral e coesa. A execução isolada de diversas etapas ao longo do tempo poderia comprometer a eficácia e a continuidade dos serviços, resultando em interrupções que afetariam seriamente o ambiente escolar e o aprendizado dos alunos. A complexidade da reforma exige que os trabalhos sejam realizados de maneira simultânea para que todas as intervenções necessárias ocorram sem atrasos, garantindo a entrega da obra em um prazo definido.

Além disso, o parcelamento da contratação poderia acarretar desafios adicionais na coordenação das atividades, aumentando a possibilidade de desvio de recursos e supervisão fragmentada. A supervisão contínua e integrada durante todo o processo é fundamental para assegurar que as normas de segurança e qualidade sejam respeitadas em todo o projeto. Ao optar por uma contratação única, assegura-se uma execução mais eficiente e eficaz da obra, permitindo uma melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

A decisão de não parcelar a contratação alinha-se ao interesse público, pois assegura que a comunidade escolar tenha acesso rápido a um ambiente adequado e seguro, imprescindível para a qualidade do ensino. A celeridade na execução da reforma é crucial para minimizar os impactos negativos no aprendizado dos alunos e promover um espaço de ensino confortável e propício ao desenvolvimento educacional. Assim, a metodologia escolhida reflete compromisso com a eficiência administrativa e a busca pela excelência nas condições educacionais oferecidas pelo município.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira representará uma significativa conquista em termos de economicidade para a Prefeitura Municipal de Joselândia. A solução escolhida se destaca, pois a melhoria das condições físicas da escola pode resultar em redução de custos a longo prazo, como, por exemplo, a diminuição nas despesas com manutenção de estruturas inadequadas e o aumento na eficiência do uso de recursos ao proporcionar um ambiente adequado que favorece o aprendizado.

O custo-benefício da intervenção é evidente. Com a reformulação do espaço escolar, espera-se que haja um aumento na satisfação dos alunos e professores, o que está diretamente relacionado ao aumento da produtividade e do desempenho acadêmico. Um ambiente escolar estruturado e

adaptado às necessidades educacionais também pode atrair mais alunos, promovendo assim um incremento na receita pública através do financiamento per capita.

Ademais, a execução da obra permitirá a maximização do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. Ao melhorar a infraestrutura, os profissionais da educação poderão desenvolver suas atividades de forma mais eficaz, proporcionando melhores resultados pedagógicos. Esse investimento humano é crucial para o fortalecimento da equipe docente e do ambiente escolar como um todo.

Os recursos materiais e financeiros também serão otimizados através da reforma, uma vez que as novas instalações permitirão um uso mais eficiente de equipamentos didáticos e tecnologias educacionais. A readequação dos espaços, como salas de aula, laboratórios e áreas de convivência, contribui para que tais recursos sejam utilizados de maneira mais eficaz, diminuindo a necessidade de reparos frequentes e aumentando a vida útil dos bens materiais.

Por fim, a proposta de reforma não apenas resolve o problema da estrutura atual, mas também assegura que o investimento realizado gere retorno positivo à comunidade, garantindo um espaço seguro e funcional, capaz de propiciar qualidade no ensino e bem-estar aos alunos. Assim, a solução escolhida se apresenta como uma alternativa viável e estratégica para a prefeitura, maximizando a utilização dos recursos públicos em benefício da educação local.



#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a execução da obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira, que visa resolver a insuficiência das condições estruturais e de infraestrutura, algumas providências específicas devem ser adotadas pela Administração Municipal de Joselândia. Essas providências buscam assegurar que a fiscalização e a execução dos serviços ocorram de forma eficaz e eficiente, respeitando os princípios de economicidade e excelência na gestão pública.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas da escola, incluindo a avaliação das condições atuais das instalações, identificação de falhas estruturais e definição clara dos objetivos da reforma. Isso garantirá que todos os aspectos críticos sejam abordados no escopo da obra, evitando retrabalhos ou ajustes posteriores que possam aumentar os custos.

Outra providência fundamental é a contratação de profissionais qualificados para a equipe de fiscalização. A presença de engenheiros e arquitetos com experiência em obras educacionais garantirá uma supervisão técnica adequada, assegurando a conformidade com os projetos executivos e normas técnicas pertinentes. Caso a Administração não disponha desses profissionais, recomenda-se a realização de contratações temporárias ou terceirização de serviços, dependendo da urgência e da complexidade do projeto.

Adicionalmente, deve-se elaborar um plano de comunicação e acompanhamento entre a equipe de fiscalização, a construtora e a comunidade escolar. Essa estratégia permitirá um fluxo contínuo de informações sobre o andamento das obras, garantindo transparência e engajamento de todas as partes

envolvidas. O feedback da comunidade escolar pode ser valioso para adaptar ações durante a execução da obra.

É também recomendável a realização de capacitações específicas para servidores que participarão da fiscalização e da gestão contratual, especialmente se houver peculiaridades técnicas relacionadas às reformas necessárias. Tais capacitações podem abordar temas como análise de projetos, técnicas de fiscalização e monitoramento do cronograma e orçamento. Justificativa importante para essa ação é garantir que a equipe esteja apta a identificar e solucionar problemas rapidamente, contribuindo para a fluidez do processo.

Por fim, é essencial implementar instrumentos de controle e avaliação de qualidade ao longo da execução da obra. A definição de indicadores de desempenho permitirá monitorar se o projeto está sendo concluído dentro dos padrões esperados, tanto em termos de prazo quanto de qualidade do serviço prestado. Essa abordagem proativa reduzirá riscos de falhas futuras e garantirá que o investimento público proporcione os resultados desejados na melhoria da infraestrutura da escola.

Essas providências têm como objetivo assegurar uma execução bem-sucedida da reforma, potencializando os recursos públicos investidos e melhorando significativamente a qualidade do ambiente escolar, impactando positivamente no ensino e no bem-estar dos alunos.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução da obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira demonstra que não há necessidade de outras contratações neste contexto específico. A solução escolhida para resolver a insuficiência das condições estruturais e de infraestrutura é focada exclusivamente na realização das obras necessárias, as quais abrangem todas as melhorias estruturais requeridas para garantir a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos.

As intervenções previstas no projeto de reforma são suficientes para atender aos problemas identificados, englobando tanto ajustes na estrutura física quanto adaptações necessárias nos espaços. Assim, as atividades relacionadas à execução da obra, como reparos, ampliação de áreas, melhorias nos sistemas elétrico e hidráulico, e adequações de segurança, estão completamente integradas ao escopo do contrato principal.

Além disso, a manutenção regular da escola será realizada por meio de contratos já existentes ou futuros, garantindo que não haja lacunas nas operações diárias e na conservação do espaço após a conclusão da reforma. Dessa forma, a gestão do patrimônio público e a execução de serviços de manutenção poderão ocorrer sem a necessidade de novas contratações formatadas especificamente para esse fim. Portanto, comprova-se que não há a necessidade de contratações adicionais que sejam tecnicamente dependentes da solução proposta para a reforma e adequação da infraestrutura da escola.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de reforma e adequação da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira pode gerar uma série de impactos ambientais que devem ser considerados. Primeiramente, a movimentação de solo e os serviços de construção podem provocar erosão e degradação do solo local. Para mitigar este impacto, é fundamental realizar um planejamento adequado das intervenções, incluindo o uso de técnicas de contenção e drenagem para preservar a topografia do terreno e evitar a erosão.

Outro impacto potencial é a geração de resíduos sólidos durante a obra, como restos de materiais de construção e mobiliário obsoleto. A implementação de um plano de gestão de resíduos é essencial, prevendo a separação dos materiais recicláveis e a destinação adequada dos não recicláveis. A reutilização de materiais de construção, quando possível, deve ser priorizada, reduzindo assim a quantidade de resíduos gerados.

Em relação ao consumo de energia, a reforma deve considerar a utilização de equipamentos e técnicas construtivas que promovam a eficiência energética, como pintura com tintas ecológicas, instalação de janelas que favoreçam a ventilação natural e aproveitamento de luz natural através de claraboias. Além disso, sistemas de iluminação LED devem ser instalados para garantir um consumo reduzido de energia.

No aspecto da logística reversa, é importante planejar a destinação dos bens que não serão mais utilizados na escola, como móveis e equipamentos que estarão obsoletos após a reforma. A contratação de empresas especializadas em reciclagem ou reaproveitamento desses materiais pode minimizar os impactos ambientais, garantindo que os resíduos sejam tratados de maneira sustentável.

Por fim, as atividades de reforma devem incluir um cronograma que minimize a perturbação da comunidade escolar e do entorno, reduzindo a emissão de poluentes atmosféricos e sonoros. O esforço contínuo em buscar soluções com baixo impacto ambiental, além de promover a conscientização sobre práticas sustentáveis entre alunos e funcionários, contribuirá para a melhoria das condições gerais de ensino e bem-estar na escola.



## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Joselândia - MA, 19 de Setembro de 2024

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

**ANEXO XIII**

**MAPA DE RISCO**

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 06.376.974/0001-50



### Equipe de Planejamento

EDER AMADOR RODRIGUES



### Objeto Detalhado

Reforma e adequação

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
<b>Muito Baixo</b>	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
<b>Baixo</b>	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)	2
<b>Médio</b>	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
<b>Alto</b>	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
<b>Muito Alto</b>	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na Aprovação do Projeto		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
<b>Dano</b>		
Atraso na execução das obras		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Realizar reuniões preliminares com todos os órgãos aprovadores		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Incluir prazos de aprovação no cronograma	
<b>Ações de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Revisar e ajustar cronograma para atrasos potenciais	
Negociar prazos de entrega com o fornecedor	

<b>Risco Alto - Escolha Inadequada do Fornecedor</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
<b>Dano</b>		
Problemas de qualidade na execução		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Avaliar histórico e referências do fornecedor		
Realizar due diligence pré-contratação		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Elaboração de plano de correção de serviços		
Rescisão contratual e seleção de novo fornecedor		

<b>Risco Alto - Orçamento Insuficiente</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
<b>Dano</b>		
Interrupção das obras		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Realizar estimativas de custo detalhadas		
Incluir margem de segurança no orçamento		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Repriorização de atividades e recursos		
Solicitação de suplementação orçamentária		

ETP nº 160903/2024 - Reforma e adequação

Joselândia - MA, 23 de Setembro de 2024

EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação